

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS%	TOTAL
REGIS LIMA COELHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	GUARAMIRANGA/CE	23/08/2017 à 27/08/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
REGIS LIMA COELHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	30/08/2017 à 03/09/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	77,10	269,85	0	269,85
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	11/08/2017 à 13/08/2017	2,5	77,10	192,75	0	192,75
ROBERTO CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXADA/CE	16/08/2017 à 20/08/2017	4,5	61,33	275,99	10	303,59
ROBERTO CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	IBIAPINA/CE	28/08/2017 à 01/09/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
RUBLENIO BERGSON GOMES	AGENTE DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	11/08/2017 à 14/08/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
SANDRO LOPES SILVA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	UBAJARA/CE	22/08/2017 à 26/08/2017	4,5	64,83	291,74	0	291,74
SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	21/08/2017 à 25/08/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	30/08/2017 à 03/09/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPIPOCA/CE	05/08/2017 à 07/08/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITE/CE	16/08/2017 à 20/08/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPIPOCA/CE	21/08/2017 à 25/08/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	BREJO SANTO/CE	16/08/2017 à 20/08/2017	4,5	64,83	291,74	0	291,74
THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	MILAGRES/CE	22/08/2017 à 26/08/2017	4,5	64,83	291,74	0	291,74
THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	CAMPOS SALES/CE	28/08/2017 à 01/09/2017	4,5	64,83	291,74	0	291,74
VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	IV	ITAPIPOCA/CE	05/08/2017 à 07/08/2017	2,5	64,83	162,08	0	162,08
VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	IV	BEBERIBE/CE	12/08/2017 à 14/08/2017	2,5	64,83	162,08	0	162,08
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	GUARAMIRANGA/CE	23/08/2017 à 27/08/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	GUARAMIRANGA/CE	28/08/2017 à 01/09/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	REDENCAO/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA.	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	14/08/2017 à 22/08/2017	8,5	61,33	521,31	0	521,31
WALTER COELHO DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	UBAJARA/CE	22/08/2017 à 26/08/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
YURI VASCONCELOS E CUNHA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	16/08/2017 à 20/08/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
YURI VASCONCELOS E CUNHA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	21/08/2017 à 25/08/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ZENILDO LIMA SARAIVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	11/08/2017 à 14/08/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59

*** **

PORTARIA Nº 1038/2017 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 209, inciso II, da Lei nº 9.826/74, de 14 de maio de 1974, AUTORIZA a Comissão Permanente de Processo administrativo Disciplinar, a integrarem a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos relatados no processo VIPROC nº 7390303/2014. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de setembro de 2017.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se

*** **

DESPACHO: PROCESSO Nº 5106428/2017- TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0002-2015 OBJETO: Credenciamento de Despachantes documentalistas, como pessoa física e/ou jurídica, para atuarem junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Ceará - DETRAN/CE, na entrega e recebimento de documentos referentes a registro, licenciamento, transferência, alteração de dados ou mudança de características de veículos automotores, regularização de pendência financeira, vistoria veicular pelo DETRAN/CE, a fim de viabilização desses processos aos usuários que optarem pelos serviços de despachantes. **PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO** – Processo Nº 5812837/2017 (Referente ao Anexo IV do Edital de Credenciamento) Após a análise da solicitação de credenciamento e respectivos documentos do solicitante EUGENIO AVILA DA SILVA, portador de CPF.: 802.968.743-53, participante deste processo, DECLARAMOS que o mesmo satisfaz as exigências estabelecidas no edital, estando portanto, APTO para o credenciamento. Fortaleza, 31 de Agosto de 2017 (Comissão designada através da Portaria nº 1229/2016 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ. Berenice Camurça Paixão Rocha Matrícula 720-1-X Ana Lúcia Carvalho Diógenes Matrícula 2896-1-2 Ângela Lúcia Cunha Mendonça Matrícula 421-1-0 **HOMOLOGAÇÃO DO PARECER** Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1229/2016-DETRAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvo HOMOLOGAR o resultado do referido CREDENCIAMENTO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CREDENCIADO o solicitante supracitado. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências. Fortaleza, 31 de Agosto de 2017 Igor Vasconcelos Ponte SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EDITAL Nº 01/2017 – DETRAN/SEPLAG, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CEARÁ e a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG, no uso das atribuições legais de seus titulares, **tornam público a abertura das inscrições e as normas e condições regulamentadoras do Concurso Público destinada ao provimento de 383 (trezentos e oitenta e três) cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior** com lotação nas Unidades Regionais do DETRAN, localizadas em Fortaleza e no interior do Estado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Concurso será regido pelas normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, pela Lei Estadual Nº 15.952, de 14 de janeiro de 2016, que instituiu o plano de cargos e carreiras e remuneração dos servidores do quadro de pessoal do Departamento Estadual de



- Trânsito – DETRAN/CEARÁ e pela legislação pertinente.
- 1.2. As vagas oferecidas neste Concurso para:
 - I. Os cargos de Analista de Trânsito e Transportes (33), Agente de Trânsito e Transportes (250) e Vistoriador (50) foram criadas pelo art. 30 da Lei Estadual Nº 15.952, de 14 de janeiro de 2016, republicado por incorreção no DOE de 29 de janeiro de 2016.
 - II. O cargo de Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes (50) são oriundas de vacâncias do cargo de Auxiliar de Administração, redenominado para Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes pela Lei Estadual Nº 15.952, de 14 de janeiro de 2016, republicada por incorreção no DOE de 29 de janeiro de 2016.
 - 1.3. O Concurso Público, regido por este Edital, será organizado e executado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE.
 - 1.4. Compete ao DETRAN/SEPLAG a coordenação deste Concurso por intermédio de Comissão Coordenadora designada para este fim e à Fundação Universidade Estadual do Ceará a responsabilidade pela realização dos serviços operacionais e técnicos especializados referentes ao Certame, em conformidade com o contrato celebrado entre as partes.
 - 1.5. Os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata este Edital e nomeados para ocupar os cargos oferecidos no Certame serão submetidos ao regime jurídico instituído pela Lei Estadual Nº 9.826 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), de 14 de maio de 1974 e suas alterações e legislação pertinente.
 - 1.6. Todas as matérias relacionadas ao Concurso Público serão divulgadas no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.uece.br/cev) por meio de comunicados, avisos, notícias, boletins informativos e notas expedidos pela Organizadora. O resultado final do Concurso e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) e, também, no site do Concurso.
 - 1.7. As 383 (trezentos e oitenta e três) vagas de cargos efetivos oferecidos neste Concurso estão distribuídas da seguinte forma:
 - I. Analista de Trânsito e Transporte/Administração, nível superior, 5 (cinco) vagas;
 - II. Analista de Trânsito e Transporte/Arquitetura, nível superior, 4 (quatro) vagas;
 - III. Analista de Trânsito e Transporte/Ciências Contábeis, nível superior, 4 (quatro) vagas;
 - IV. Analista de Trânsito e Transporte/Engenharia Civil, nível superior, 7 (sete) vagas;
 - V. Analista de Trânsito e Transporte/Engenharia Elétrica, nível superior, 2 (duas) vagas;
 - VI. Analista de Trânsito e Transporte/Engenharia Mecânica, nível superior, 2 (duas) vagas;
 - VII. Analista de Trânsito e Transporte/Assuntos Educacionais, nível superior, 4 (quatro) vagas;
 - VIII. Analista de Trânsito e Transporte/Tecnologia da Informação, nível superior, 5 (cinco) vagas;
 - IX. Agente de Trânsito e Transporte, nível médio, 250 (duzentos e cinquenta) vagas;
 - X. Vistoriador, nível médio, 50 (cinquenta) vagas;
 - XI. Assistente de Atividade de Trânsito e Transporte, nível fundamental, 50 (cinquenta) vagas.
 - 1.8. O Concurso Público regido por este Edital será realizado da seguinte forma:
 - I. Fase Única para os cargos de nível fundamental e médio, consistindo de Prova Objetiva, de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C, D), de caráter eliminatório e classificatório.
 - II. Duas fases para os cargos de nível superior, a seguir indicadas:
 - 1ª Fase: Prova Objetiva, de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C, D), de caráter eliminatório e classificatório;
 - 2ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.
 - 1.8.1. As provas objetivas da fase única e da 1ª fase do Concurso serão aplicadas somente nas cidades de Crateús, Fortaleza, Iguatu, Juazeiro do Norte, Quixadá, Russas e Sobral, podendo o candidato não realizar a prova na cidade escolhida, em virtude de insuficiência de salas, e ser deslocado para Fortaleza, de conformidade com o disposto no subitem 7.1.3 deste Edital.
 - 1.8.2. As provas serão realizadas em dois dias da seguinte forma:
 - a) 1º dia - para os cargos de nível médio, no mesmo horário;
 - b) 2º dia - para os cargos de níveis superior e fundamental, no mesmo horário.
 - 1.8.3. Os candidatos, isentos ou pagantes, poderão se inscrever para até dois cargos, de conformidade com a escolaridade, podendo ser:
 - a) Nível Médio e Nível Superior; ou
 - b) Nível Médio e Nível Fundamental.
 - 1.9. O Concurso Público, regulamentado por este Edital, destina-se a:
 - I. Selecionar candidatos para provimento de cargos efetivos que constam no Anexo II, respeitando-se o limite de vagas estabelecido por cargo/especialidade e regional de lotação ou por cargo e regional de lotação;
 - II. Selecionar candidatos para formação de Cadastro de Reserva (CR), constituído pelos candidatos posicionados na classificação final do Concurso em posição após o número de vagas oferecidas por cargo/regional até o limite de 1,5 (um vírgula cinco) vezes o número de vagas, visando suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou cobertura de novas vagas surgidas ou criadas dentro do prazo de validade do Concurso, arredondando-se no cálculo do limite para o

- número inteiro superior se a parte decimal for igual a 5 décimos;
- III. Selecionar candidatos para formação de Cadastro Reserva Estadual (CRE), o qual fica condicionado às seguintes disposições:
 - a) O CRE está associado a cada cargo que tenha vagas distribuídas por, pelo menos, duas regionais;
 - b) Cada CRE é constituído pelos nomes dos candidatos integrantes do Cadastro Reserva do cargo que está associado, ou seja, por aqueles candidatos classificados em posição após o limite de vagas oferecidas para as regionais e cargo que deu origem ao CRE;
 - c) Os componentes de cada CRE são classificados pela ordem decrescentes da nota final obtida no Concurso, usando, se necessário, na elaboração da listagem de classificação os critérios de desempate estabelecidos no Edital do Concurso;
 - d) O CRE tem por finalidade suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou cobertura de novas vagas surgidas ou criadas dentro do prazo de validade do Concurso, em regional com Cadastro Reserva esgotado ou em regional que venha a ser criada e necessite de lotação de servidor;
 - e) Ao candidato de CRE convocado para entregar documentos para efeito de nomeação, com lotação em Regional diferente daquela de sua opção no Concurso, aplicam-se uma das seguintes disposições:
 - i. Deverá confirmar aceitação da convocação e assinar Termo de Desistência de sua posição na listagem de classificação do Cadastro Reserva do cargo e regional de sua opção no Concurso. Neste caso, não poderá ser lotado na regional de sua opção, mesmo que surja vaga para ela em futura lotação;
 - ii. Deverá recusar a convocação e assinar Termo de Desistência, declarando não ser do seu interesse a lotação em Regional diferente daquela de sua opção no Concurso, declinando de sua posição na listagem de classificação do CRE associado ao cargo de sua opção no Concurso e reafirmando sua vontade de continuar no Cadastro Reserva do cargo/regional de sua opção no Certame. Neste caso, o DETRAN fica liberado para convocar o próximo candidato da listagem de classificação do CRE para nomeação e posse;
 - iii. Se o candidato não manifestar, em tempo hábil, aceitação ou recusa à convocação, será considerado desinteressado pela nomeação e posse no cargo de sua opção no Concurso por intermédio da listagem do CRE. Neste caso, o DETRAN fica liberado para convocar o próximo candidato da listagem de classificação do CRE para nomeação e posse, mas continua o candidato compondo o cadastro reserva do cargo/regional de sua opção no Concurso.
- 1.10. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso da autoridade competente, consideradas a necessidade e a conveniência da Administração Pública.
- 1.11. Entende-se por código de opção no Concurso ao número que está associado ao cargo, especialidade e regional de lotação ou somente ao cargo e regional de lotação, que será usado no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição ou no ato de inscrição.
- 1.11.1. As vagas serão preenchidas pela ordem na classificação final do Concurso, por código de opção, no prazo de validade do Concurso, por ato de convocação, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Estadual.
- 1.12. O enquadramento no quadro de pessoal permanente do DETRAN do servidor empossado que entrou em exercício será nas referências a seguir indicadas:
 - I. Referência 1: para os cargos de Analista de Trânsito e Transportes em todas as especialidades;
 - II. Referência 1: para o cargo de Assistente de Atividades de Trânsito e Transportes;
 - III. Referência 6: para os cargos de Agente de Trânsito e Transportes e de Vistoriador.
- 1.13. A partir do exercício no cargo, seu ocupante ficará sujeito a estágio probatório de 3 (três) anos durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.
- 1.13.1. Durante o estágio probatório não poderá o ocupante de cargo oferecido neste Concurso ser transferido de sua regional de opção de lotação para outra regional.
- 1.14. Informações sobre remuneração e vantagens dos optantes dos cargos constam do Anexo V deste Edital.
- 1.15. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:
 - Anexo I - formulário padronizado de atestado médico para inscrição dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência.
 - Anexo II - denominação dos cargos, especialidades, códigos de opção, regional de lotação, vagas para concorrência pela ampla disputa, carga horária semanal e qualificação exigida para investidura no cargo.
 - Anexo III - relação das cidades-sedes das regionais do DETRAN/CE.
 - Anexo IV - descrição das atividades dos cargos, compreendendo objetivos e atribuições.
 - Anexo V - tabelas de remuneração e vantagens dos cargos nas referências inicial e final da carreira.
 - Anexo VI - tabelas das provas da fase única e da 1ª fase do Concurso contendo disciplinas, números de questões e seus valores, perfil mínimo para aprovação, por disciplina e por prova.
 - Anexo VII - conteúdo programático das disciplinas integrantes da Prova Objetiva da fase única e da 1ª fase do Concurso.
 - Anexo VIII - tabelas de Títulos com suas respectivas pontuações, somente para os cargos de nível superior.



2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
- 2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos oferecidos no Concurso são, cumulativamente, os seguintes:
- I. ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;
 - II. ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988;
 - III. estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
 - IV. estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - V. encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
 - VI. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
 - VII. apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, se a opção do candidato for por cargo deste nível de escolaridade, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento e registro no Conselho de Classe específica, quando houver;
 - VIII. apresentar certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino fundamental ou do ensino médio, dependendo do cargo de opção do candidato, expedido por instituição reconhecida por órgão da estrutura educacional, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;
 - IX. apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para Dirigir (PPD), ambas na Categoria B, para os cargos de Agente de Trânsito e Transportes, Vistoriador e Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes;
 - X. estar apto, física e mentalmente, que o capacite para o exercício das atribuições do cargo, mediante atestado médico expedido pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará;
 - XI. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
 - XII. apresentar declaração negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
 - XIII. não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
 - XIV. cumprir, na íntegra, as normas, condições e disposições previstas neste Edital;
 - XV. apresentar declaração de bens;
 - XVI. no caso de candidato deficiente, apresentar documento de Perícia Oficial do Estado do Ceará atestando que é pessoa com deficiência na forma disposta no item 5 deste Edital.
- 2.2. O candidato convocado para nomeação, até a data da posse no cargo, deverá provar que preenche todos os requisitos do subitem 2.1, apresentando os comprovantes exigidos e outros documentos que lhe forem solicitados no instrumento de convocação.
3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 3.1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público, de acordo com as Leis Estaduais Nº 11.551/89; Nº 12.559/95; Nº 13.844/2006; e Nº 14.859/2010, o candidato que se enquadrar em uma das categorias seguintes, devendo anexar à Ficha Eletrônica de Isenção, a documentação referente a cada categoria, a seguir indicada:
- I. Categoria A - Servidor Público do Estado do Ceará;
 - a) Declaração original do órgão de origem indicando sua condição de servidor público do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário do Estado do Ceará, ocupante de cargo efetivo ou comissionado da administração direta, autárquica ou fundacional;
 - b) Cópia simples (sem autenticação) do contracheque, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;
 - c) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade e do CPF.
 - II. Categoria B - Doador de Sangue no Estado do Ceará;
 - a) Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção. Doações feitas no FUJISAN deverão ser referendadas pelo HEMOCE.
 - b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade e do CPF.
 - III. Categoria C - Egresso do Ensino Médio de Escola Pública;
 - a) Cópia (frente e verso) autenticada em cartório do Certificado de conclusão do Ensino Médio em escola pública, ou cópia (frente e verso) autenticada em cartório do histórico escolar acompanhada de declaração original informando da conclusão do ensino médio em escola pública, caso não conste no histórico escolar elementos que induzam o entendimento sobre a conclusão do ensino médio;
 - b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade e do CPF.
 - IV. Categoria D - Pessoa com Deficiência;
 - a) Atestado médico original ou cópia autenticada em cartório que comprove a condição de pessoa com deficiência nos termos do Artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. No laudo deverá constar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

V. Categoria E - Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimos;

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade do candidato e dos membros da família;

c) Cópia simples (sem autenticação) do contracheque do candidato e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

d) Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser (em) autônomo(s).

VI. Categoria F - Pessoa Hipossuficiente.

Cópia simples (sem autenticação) de um dos documentos a seguir:

a) fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais;

b) fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

c) comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal;

d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.

3.2. Com relação ao processo de análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão consideradas as seguintes disposições:

I. Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

II. Não será deferido (aceito) pedido de isenção da taxa de inscrição se:

a) estiver faltando documento;

b) haver documento apresentado ilegível ou contendo emenda ou rasura;

c) documento apresentado não esteja de conformidade com o Edital;

d) documento apresentado não conter informações suficientes para emissão de parecer favorável;

e) na fatura de água ou energia constar consumo 0 (zero).

f) a fatura de água ou energia for em nome de terceiro tais como: pais, avós, tio(a), irmã(o), cônjuge, companheiro(a), etc; e não ter sido apresentado documento de comprovação convincente de vínculo com o terceiro e também de residência no endereço que consta na fatura;

g) a fatura de água ou energia apresentada pelo requerente que reside por aluguel no endereço que conste na fatura, não estiver acompanhado do contrato de locação, tendo como locatário o requerente.

h) houver fraude e/ou falsificação de documentos;

i) não for observado o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;

j) o requerente não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas no subitem 3.1 deste Edital;

k) houver omissão de informações ou se elas forem inverídicas;

3.3. Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro (a)) do candidato, de irmão(s), filho(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar. Os nomes de todos deverão ser informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção.

3.4. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev), impreterivelmente, nos dias previstos no Cronograma de Eventos que será disponibilizado no site (www.uece.br/cev);

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Ficha de Isenção) optando por um ou dois códigos de opção de cargo, podendo ser de nível superior e médio, ou de nível médio e fundamental, indicando cidade de prova (uma ou duas), dentre aquelas mencionadas no subitem 1.8.1 deste Edital e indicar na Ficha de Isenção se está concorrendo às vagas reservadas para pessoa com deficiência (PcD);

c) Imprimir e assinar a Ficha de Isenção e juntar com a documentação pertinente à sua categoria de isenção;

d) Preparar toda a documentação referida no subitem 3.1 para:

i. Entregar presencialmente toda a documentação referida no subitem 3.1 em envelope lacrado e identificado, com rótulo (colado) que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev), nos guichês localizados no pátio anexo à CEV/UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP 60.714-903 nos horários das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no período que constar no Cronograma de Eventos do Concurso; ou

ii. Enviar pelos correios (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento - AR) para o endereço Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP 60.714-903.



- 3.5. O candidato com pedido de isenção deferido (aceito) estará automaticamente inscrito no Concurso, podendo optar por 2 (dois) cargos e realizará a prova na cidade escolhida no ato do preenchimento da ficha de isenção.
- 3.6. A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico do Certame na data prevista no Cronograma de Eventos do Concurso.
- 3.6.1. O candidato disporá dos dois dias úteis seguintes ao da divulgação do indeferimento para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.uece.br/cev, a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo recursal. Após esse dia, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 3.6.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos (pagantes), caso queira participar do Certame.
- 3.7. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público, bem como a documentação que a ela for anexada, serão da inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.
- 3.8. Após a entrega do Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.
- 3.9. Não será considerada, no recurso administrativo, a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público.
- 3.10. Os documentos descritos no subitem 3.1 e em seus subitens terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 3.11. Não será aceito o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.
- 3.12. A CEV/UECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.
- 3.13. O candidato que tiver isenção deferida (aceita) e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.
4. DAS INSCRIÇÕES
- 4.1. As inscrições terão início no primeiro dia útil após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil da data de circulação do Diário Oficial que publicar este Edital, ficando abertas pelo período de 30 (trinta) dias úteis, improrrogáveis, conforme cronograma a ser divulgado no site www.uece.br/cev.
- 4.1.1. O Cronograma de Eventos do Concurso com a descrição de todas as atividades do Certame e as respectivas datas, será divulgado no site da CEV/UECE no quinto dia útil, contado a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado do Ceará que publicar este Edital de regulamentação do Concurso.
- 4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 4.3. Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das diferentes fases do presente Concurso sejam divulgados nos sites da CEV/UECE e/ou do DETRAN, bem como por qualquer outro meio disposto na legislação em vigor.
- 4.4. Não será permitida a transferência do valor pago da inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 4.5. O período de inscrição e outras informações do Concurso constarão do Cronograma de Eventos do Concurso, que será disponibilizado no endereço eletrônico do referido Concurso (www.uece.br/cev).
- 4.6. Não haverá inscrição presencial. As inscrições ocorrerão no período estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso e serão feitas somente pela internet, no endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev), seguindo as seguintes rotinas, em que o candidato deverá:
- a) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição (Ficha de Inscrição) até as 23h59min do último dia do período de inscrição;
- a) gerar o DAE (Documento de Arrecadação Estadual) para o pagamento da taxa de inscrição até às 23h59min do último dia do período de inscrição, imprimi-lo e pagá-lo na rede bancária ou nos estabelecimentos por ela credenciados até a data de seu vencimento.
- 4.6.1. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, fac-símile (fax) ou extemporâneos.
- 4.6.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital.
- 4.6.3. O acesso ao link de inscrição será bloqueado às 23h59min do último dia do período de inscrição para o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e da geração do DAE para o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.7. O valor da taxa de inscrição do Concurso Público, a ser pago por intermédio do DAE gerado no ato da inscrição, será de:
- I. R\$ 70,00 (setenta reais) para o cargo de nível fundamental;
- II. R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível médio;
- III. R\$ 130,00 (cento e vinte reais) para os cargos de nível superior.
- 4.8. Os pedidos de inscrição serão objeto de análise para confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.9. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se das normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução da taxa por erro do candidato.
- 4.10. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e do DAE para o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.11. O candidato que preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o DAE para o pagamento da taxa de inscrição com dados ou informações não verídicas ou entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, conseqüentemente, eliminado do Certame.
- 4.12. A inscrição do candidato somente será confirmada após a CEV/UECE receber a informação da Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ) confirmando o efetivo pagamento da taxa.
- 4.13. Não será da responsabilidade da CEV/UECE a ocorrência de problema, de qualquer natureza, com DAE que:
- a) cause impedimento à SEFAZ ou Banco de informar que houve o pagamento da taxa de inscrição referente a tal DAE;
- b) tenha sido pago em valor inferior ao que foi estabelecido no Edital; ou
- c) que não tenha sido pago até a data estabelecida.
- 4.13.1. Os pedidos de inscrição enquadrados nas condições do subitem 4.13 constarão de Comunicado da CEV/UECE que divulgará o Resultado dos Pedidos de Inscrição com a indicação dos que foram deferidos (confirmados) ou indeferidos (não confirmados).
- 4.13.2. No prazo recursal referente à não confirmação de pedidos de inscrição, motivados por uma das situações previstas no subitem 4.13, a CEV/UECE poderá emitir novo DAE, com outra data de vencimento para regularizar a situação de candidatos solicitantes, desde que exista tempo hábil para fazer tal procedimento, os dados do candidato estejam no sistema do Concurso com pedido de pagante e não haja prejuízo ao andamento do Concurso.
- 4.14. Não será deferido pedido de inscrição de candidato com DAE pago após a data de seu vencimento, mesmo que haja informação da SEFAZ de que o DAE foi pago, mas em data posterior ao vencimento estabelecido pela CEV/UECE.
- 4.15. Cada candidato pagante, isto é, não isento do pagamento da taxa de inscrição, também poderá fazer opção por 2 (dois) cargos no Concurso na forma estabelecida no subitem 1.8.3 e realizará a prova na cidade escolhida dentre as que estão relacionadas no subitem 1.8.1 deste Edital.
- 4.15.1. O candidato pagante que fizer inscrição para 2 (dois) cargos, deverá efetuar o pagamento de duas taxas de inscrição, correspondente a cada um dos cargos de sua opção.
- 4.16. Se o candidato está solicitando inscrição concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD) deverá informar esta condição no pedido de inscrição.
- 4.17. Após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações que sejam permitidas pelo sistema do Concurso Público, pela internet, no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), desde que as faça dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos.
- 4.17.1. No sistema do Concurso Público não serão permitidas alterações por meio eletrônico do:
- a) nome do candidato;
- a) número do CPF.
- 4.17.2. As alterações do Requerimento Eletrônico de Inscrição que não são permitidas pelo sistema (nome e CPF) de que tratam as alíneas do subitem anterior deverão ser feitas até a data limite estabelecida no Cronograma de Eventos, da seguinte forma:
- a) presencialmente, neste caso é necessário que o candidato imprima o Formulário de Alteração de Dados do Requerimento Eletrônico de Inscrição do Concurso Público, disponibilizado no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), preencha-o com a alteração desejada e o entregue no Protocolo Geral da FUNECE, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no Campus do Itaperi, em Fortaleza; ou
- b) por via eletrônica, por intermédio do e-mail (concurso.detran@uece.br), enviando o formulário preenchido e a cópia da identidade (frente e verso) e cópia do CPF, devidamente digitalizados e/ou escaneados.
- 4.18. As informações fornecidas no Requerimento Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CEV/UECE do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que o preencher com dados de terceiros.
- 4.19. A CEV/UECE considerará, para efeito de formação do banco de dados do Concurso Público, as informações do Requerimento Eletrônico de Inscrição, quer tenham sido alterados ou não, até o último dia estabelecido no Cronograma de Eventos. A partir desta data, a CEV/UECE considerará os dados fornecidos pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição como definitivos e passará a utilizá-los em



todos os procedimentos referentes ao Concurso Público.

- 4.20. A CEV/UECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.21. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estiverem de acordo com as normas estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos (não aceitos).
- 4.22. Na data estabelecida no Cronograma de Eventos, a CEV/UECE disponibilizará, no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), a relação com os nomes dos candidatos que solicitaram inscrição, com sua situação de inscrição deferida (aceita) ou indeferida (não aceita).
- 4.23. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Nº 11.689/2008 (jurado), deverão, até o último dia de inscrições:
- entregar, no Protocolo Geral da FUNECE, cópia simples (sem autenticação) de certidão e/ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal (CPP), a partir de 10 de agosto de 2008; ou
 - enviar a mesma documentação por via eletrônica, por intermédio do e-mail (concurso.detran@uece.br).
- 4.24. O candidato com pedido de inscrição indeferido a que se refere o subitem 4.20, terá os 2 (dois) dias úteis, da divulgação da situação do seu pedido de inscrição para interpor recurso online contra o indeferimento, por meio do endereço eletrônico do Concurso Público.
- 4.25. O recurso de que trata o subitem anterior deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.uece.br/cev, durante o período especificado no Cronograma de Eventos do Concurso. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.26. Em data estabelecida no Cronograma de Eventos, serão divulgados, no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), o resultado do julgamento dos recursos e a situação final de cada candidato recorrente, relativos ao seu pedido de inscrição.
5. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
- 5.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula Nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ - (Visão Monocular), no Artigo 1º, § 2º, da Lei Nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA) e nos artigos 3o e 4o do Decreto Federal no 3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:
- Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
 - Deficiência Permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;
 - Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.
- 5.2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores), paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triplegia (perda total das funções motoras em três membros), triparesia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo), hemiparesia (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo), ostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orifício externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro (superior ou inferior), ausência de membro (falta de membro (s) (superior ou inferior), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
 - Deficiência Auditiva - perda bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
 - Deficiência Visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos os quais a somatória das medidas de campo visual em ambos os olhos for igual ou menor do que 60º; ou a ocorrência simultânea de qualquer das condições anteriores;
 - Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
 - Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- 5.3. Para as pessoas consideradas deficientes, na forma descrita nos subitens 5.1 e 5.2 deste Edital, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e alterações, que regulamenta a Lei Federal Nº 7.853/1999, e a Lei Federal Nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção no Concurso.
- 5.4. Ficam reservadas às pessoas com deficiência, na forma descrita nos subitens 5.1 e 5.2, 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas por cargo já estabelecidas neste edital.
- 5.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.4 resulte em número com fração decimal, este será aproximado ao primeiro número inteiro subsequente.
- 5.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência e tiverem seu pedido de inscrição como PcD deferidos pela CEV/UECE, caso classificados no Concurso Público, terão seus nomes incluídos na lista geral de classificados (ampla disputa e deficientes) e em lista especial, à parte, constando somente os nomes dos candidatos que pleiteiam as vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- 5.7. O primeiro candidato classificado, por cargo/especialidade ou por cargo, no Concurso Público, na listagem especial de pessoas com deficiência (PcD) será convocado para ocupar a 5ª vaga a ser preenchida do cargo. Os demais candidatos classificados como PcD, optantes pelo mesmo cargo/especialidade ou cargo, ocuparão a 21ª vaga, 41ª vaga e, assim, sucessivamente, respeitando o intervalo de 20 convocações.
- 5.8. O candidato que pleiteia vaga como pessoa com deficiência deverá informar esta condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição e observar o disposto no subitem 5.10 deste Edital.
- 5.9. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 41, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, à nota mínima exigida e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas. As condições especiais, previstas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999, deverão ser solicitadas à CEV/UECE, por escrito, durante o período das inscrições, ficando o deferimento do pedido condicionado à indicação constante do Atestado referido no subitem 5.10 ou de outro atestado específico para condições especiais.
- 5.10. Na data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá:
- Entregar no Protocolo Geral da UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas:
 - Ficha Eletrônica de Inscrição;
 - Requerimento (formulário), disponibilizado no site do Concurso, de solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência;
 - Atestado Médico original, preferencialmente em modelo padronizado, conforme Anexo I, disponibilizado na internet, totalmente preenchido ou outro atestado expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência; ou I. Encaminhar a documentação referida no inciso I, digitalizados ou escaneados para o e-mail (concurso.detran@uece.br).
- 5.11. O candidato que pleiteia vaga como pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nos incisos do subitem anterior perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no subitem 5.4 e sua participação no Concurso será pela concorrência pela ampla disputa.
- 5.12. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica, com a assistência, se necessário, de equipe multiprofissional que confirmará, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência (PcD), ou não, na forma estabelecida nos subitens 5.1 e 5.2 deste Edital.
- 5.12.1. Poderá ser exigido atestado médico expedido por especialista na área da deficiência do candidato para ser apresentado à Perícia Médica.

- 5.12.2. Será eliminado da lista especial de candidatos deficientes, ficando somente na lista de classificação geral, o candidato cuja deficiência informada no Atestado Médico de que trata o subitem 5.10 deste Edital não seja confirmada pela Perícia Médica.
- 5.12.3. No caso do candidato ser considerado pessoa com deficiência pela Perícia Médica, a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será feita somente durante o estágio probatório, de acordo com o disposto no §2º do Art. 43 do Decreto Federal Nº 3.298/99, de 20 de agosto de 1999, observado o disposto no §1º do mesmo artigo do referido Decreto.
- 5.12.4. O candidato que concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência considerado inapto pela equipe multiprofissional no decorrer do estágio probatório, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo efetivo, será exonerado do mesmo.
- 5.12.5. Após a admissão no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito de concessão de aposentadoria por invalidez.
- 5.13. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Item 5, implicará a perda do direito de ser nomeado para ocupar as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 5.14. No caso de não haver candidatos deficientes inscritos, aprovados nas fases do Concurso, com deficiência não confirmada pela Perícia Médica ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes, por cargo, serão acrescentadas ao quantitativo de vagas para a ampla disputa destinada ao mesmo cargo com lotação na 1ª Regional, com sede em Fortaleza (Maraponga).
- 5.14.1. Após o resultado definitivo da prova objetiva, havendo vaga remanescente oriunda da reserva para pessoas com deficiência, estas deverão já ser acrescidas ao quantitativo das vagas da ampla concorrência para efeito de determinação do quantitativo de candidatos a serem convocados para a Avaliação de Títulos.
- 5.15. Com relação a vagas reservadas para pessoas com deficiência aplicam-se as seguintes disposições:
- I. Não haverá reserva de vagas para os cargos seguintes, tendo em vista que o número de vagas disponibilizadas no Concurso para estes cargos ser inferior a 5 (cinco):
- a) Analista de Trânsito e Transporte, nível superior, especialidade Arquitetura, regional de lotação Fortaleza, código de opção 02, com classificação geral;
- b) Analista de Trânsito e Transporte, nível superior, especialidade Ciências Contábeis, regional de lotação Fortaleza, código de opção 03, com classificação geral;
- c) Analista de Trânsito e Transporte, nível superior, especialidade Engenharia Elétrica, regional de lotação Fortaleza, código de opção 05, com classificação geral;
- d) Analista de Trânsito e Transporte, nível superior, especialidade Engenharia Mecânica, regional de lotação Fortaleza, código de opção 06, com classificação geral;
- e) Analista de Trânsito e Transporte, nível superior, especialidade Assuntos Educacionais, regionais de lotação Fortaleza, Sobral e Juazeiro do Norte, códigos de opção 07, 08 e 09, respectivamente, com classificação geral.
- II. Haverá reserva de vaga para pessoa com deficiência, nos quantitativos indicados, para os seguintes cargos:
- a) 1 (uma) vaga reservada para PcD para o cargo de Analista de Trânsito e Transporte, nível superior, especialidade Administração, código de opção 01, com uma classificação geral e uma classificação especial que será a lista de chamada de PcD para nomeação e posse.
- b) 1 (uma) vaga reservada para PcD para o cargo de Analista de Trânsito e Transporte, nível superior, especialidade Engenharia Civil, código de opção 04, com uma classificação geral e uma classificação especial que será a lista de chamada de PcD para nomeação e posse.
- c) 1 (uma) vaga reservada para PcD para o cargo de Analista de Trânsito e Transporte, nível superior, especialidade Tecnologia da Informação, código de opção 10, com uma classificação geral e uma classificação especial que será a lista de chamada de PcD para nomeação e posse.
- d) 13 (treze) vagas reservadas para PcD para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte, nível médio, com os 15 códigos de opção de 11 a 25, com 15 classificações gerais, por código de opção, e uma única classificação especial, associada somente ao cargo sem considerar as 15 regionais de opção, que será a lista de chamada de PcD para nomeação e posse.
- e) 3 (três) vagas reservadas para PcD para o cargo de Vistoriador, nível médio, com os 15 códigos de opção de 26 a 40, com 15 classificações gerais, por código de opção, e uma única classificação especial, associada somente ao cargo sem considerar as 15 regionais de opção, que será a lista de chamada de PcD para nomeação e posse.
- f) 3 (três) vagas reservadas para PcD para o cargo de Assistente de Atividade de Trânsito e Transporte, nível fundamental, com os 15 códigos de opção de 41 a 55, com 15 classificações gerais, por código de opção, e uma única classificação especial, associada somente ao cargo sem considerar as 15 regionais de opção, que será a lista de chamada de PcD para nomeação e posse.
6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS
- 6.1. Os candidatos que necessitarem de algum tipo de condição especial (pessoa com deficiência ou não) para realização da prova deverão solicitar, no prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso, por meio de requerimento cujo modelo de formulário será disponibilizado no site do Concurso, indicando a condição especial específica de que necessita, de acordo com um dos seguintes procedimentos, à escolha do candidato:
- I. Entregar presencialmente, no Protocolo Geral da UECE, o requerimento (formulário) e a documentação necessária, no endereço Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas; ou
- II. Encaminhar o requerimento (formulário) e a documentação necessária digitalizada e/ou escaneada para o e-mail (concurso.detrn@uece.br).
- 6.2. Para efeito deste Edital, são consideradas condições especiais as que estão descritas no requerimento (formulário) que será disponibilizado no site do Concurso.
- 6.3. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise, pela CEV/UECE, de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 6.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial (ampliada), serão oferecidas provas com letra de tamanho até o número 24, fonte Verdana.
- 6.5. Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença súbita deverão ser comunicadas imediatamente à CEV/UECE, que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial aos candidatos, de acordo com as condições especiais descritas no requerimento cujo modelo de formulário será disponibilizado no site do Concurso. Não sendo, em nenhuma hipótese, concedida condição especial para realizar prova fora dos locais estabelecidos, os quais constarão do Cartão de Informação do Candidato.
- 6.6. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em ambiente reservado e que será responsável pela guarda da criança.
- I. A candidata lactante que não levar acompanhante, maior de 18 anos, para a guarda da criança não realizará a prova.
- II. A candidata lactante que não solicitar condições especiais no prazo estabelecido, poderá não realizar prova, mesmo trazendo acompanhante, a não ser que no local haja condições de acomodação da criança e do acompanhante.
- III. Não haverá prorrogação do tempo da prova para compensação do tempo usado na amamentação.
- 6.7. O resultado dos pedidos de condições especiais será divulgado na data que consta no Cronograma de Eventos do Concurso, podendo não ser atendido totalmente o pedido encaminhado.
7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
- 7.1. As provas referidas neste Item compreendem as da fase única (níveis fundamental e médio) ou 1ª fase (nível superior) do Certame, associadas aos cargos ofertadas no Concurso Público.
- 7.1.1. As datas, locais e horários das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev) por intermédio do Cartão de Informação do Candidato, cuja data de disponibilização constará no Cronograma de Eventos do Concurso.
- 7.1.2. No ato de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher umas das cidades de prova, das descritas no subitem 1.8.1, para ser o local de aplicação de sua prova.
- 7.1.3. No caso do quantitativo de salas em uma cidade de prova não seja suficiente para aplicação das provas nesta cidade, para todos os candidatos que por ela fizeram opção serão adotados os seguintes procedimentos:
- a) Serão lotados nas salas da cidade de prova, até o limite de salas desta cidade, os candidatos que primeiramente acessaram o sistema de isenção ou de inscrição, proporcionalmente ao número de inscritos por cargo;
- b) Obrigatoriamente em salas da cidade de Fortaleza, para aqueles candidatos que não se enquadrarem na regra estabelecida na alínea “a” do subitem 7.1.3.
- 7.1.4. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e uma folha de respostas. Deve ler e conferir todos os dados, informações e instruções, bem como verificar se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se contém todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova.
- 7.1.5. A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou na folha de respostas deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. A CEV/UECE envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito.



- 7.1.6. A existência de erros ou imperfeições no caderno de provas, caso não sejam reclamados durante a aplicação da prova, não poderão ser arguidos posteriormente ou justificar pedido de anulação de questões.
- 7.1.7. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela CEV/UECE.
- 7.1.8. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita na folha de respostas e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro local.
- 7.1.9. Será atribuída nota 0 (zero) à questão:
- cuja resposta não coincida com o gabarito oficial definitivo;
 - que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
 - com mais de uma opção de resposta assinalada, identificada pela leitura eletrônica;
 - não assinalada na folha de respostas;
 - preenchida fora das especificações contidas na folha de respostas ou nas instruções da prova.
- 7.1.10. A não assinatura na folha de respostas, ato da inteira responsabilidade do candidato, implicará na nulidade da folha de respostas e, por consequência, na eliminação do candidato do Concurso.
- 7.1.11. Durante a prova não será permitido fumar em sala, nos corredores e banheiros.
- 7.1.12. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada ou repetição para nenhuma das provas, de qualquer das fases, nem a realização de prova fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
- 7.1.13. São, ainda, disposições relacionadas com o caderno de prova:
- Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de prova, a não ser durante sua realização;
 - O candidato, ao concluir sua prova, não poderá levar consigo caderno de questões.
- 7.1.14. O candidato poderá, para atender às normas de segurança do Concurso, ser submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, a varredura eletrônica e a identificação datiloscópica.
- 7.1.15. Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comunicar a situação à CEV/UECE, até o último dia de inscrições. O pedido deverá ser acompanhado de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 7.1.16. Não será enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação nos locais de prova do Concurso Público por meio do endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev).
- 7.2. O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização das provas do Concurso Público, devendo comparecer ao mesmo com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul, fabricada em material transparente, e o documento oficial e original de identidade.
- 7.2.1. O candidato não poderá utilizar outro tipo de caneta ou material.
- 7.2.2. Será exigida a apresentação do documento original de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas. Os documentos que são considerados ou não como identidade para efeito deste Concurso estão relacionados nos subitens 13.1 e 13.2 deste Edital.
- 7.2.3. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 7.2.4. Para as provas do Concurso Público, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar o documento original de identidade, no dia do evento, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia simples de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência – B.O.), com data de até 60 (sessenta) dias anteriores ao da realização da prova, ocasião em que será encaminhado para a identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de fotos, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. Será informado o prazo para regularização junto à CEV/UECE da identificação especial e condicional, ficando o candidato ciente de que não havendo regularização até a data estabelecida, ele será eliminado do Certame.
- 7.2.5. Não serão aceitos, para efeito deste Edital, boletins de ocorrência policial com mais de 60 (sessenta) dias de expedição, contados retroativamente a partir da data da prova em que ele for apresentado.
- 7.3. Caso o candidato não entregue à coordenação local uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior, o original ficará retido pelo Coordenador Local para que seja providenciada sua fotocópia, e será devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas na Sede da CEV/UECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi.
- 7.4. Também será submetido à identificação especial e condicional tratada no subitem 7.2.4, o candidato cujo documento original de identidade apresentar imperfeições ou dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura.
- 7.5. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas do Concurso Público após o fechamento dos portões.
- 7.6. É vedado ao candidato realizar prova fora do local, da data e do horário predeterminados pela CEV/UECE.
- 7.7. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminado para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.
- 7.8. O candidato realizará as provas em sala indicada no Cartão de Informação do Candidato que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso Público, e ocupará carteira indicada por pessoas credenciadas pela CEV/UECE, que estejam exercendo função de Fiscal ou Coordenador.
- 7.9. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:
- armas de qualquer natureza;
 - aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.);
 - bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
 - bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular;
 - gravata, chaves, chaveiro, controle de alarme de veículos, óculos (excetuando-se os de grau), caneta (excetuando-se aquela fabricada em material transparente, de tinta de cor azul ou preta) e outros objetos similares (lápis, lapiseira, borracha, corretivo, etc.).
- 7.10. Outras disposições relacionadas com medidas de segurança.
- 7.10.1. Será permitido o uso de água para saciar a sede, desde que em vasilhame transparente, sem rótulo ou etiqueta, e de pequeno lanche, acondicionado ou recondicionado em embalagem transparente sem rótulo ou etiqueta, devendo tanto a água como o lanche ficarem debaixo da carteira e serem usados somente com a devida autorização do fiscal de sala.
- 7.10.2. Se a água ou o lanche ou ambos não estiverem na(s) condição(ões) estabelecida(s) no subitem 7.10.1, seu uso não será permitido e havendo desrespeito do candidato a tais regras, ele fica enquadrado numa das condições de eliminação do Concurso e será retirado de sala, pelo Coordenador, para o preenchimento e assinatura do Termo de Eliminação.
- 7.10.3. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá encaminhar-se à Coordenação Local antes do início das provas para o acautelamento da arma. No caso de recusa, não será permitido seu ingresso na sala de prova e será eliminado do Concurso Público.
- 7.10.4. Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados nas alíneas c e d do subitem 7.9, deverá colocá-los debaixo de sua carteira; os listados nas alíneas b e e do subitem 7.9, antes de serem colocados debaixo da carteira, deverão ser acomodados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal de sala, de onde somente poderão ser retirados após a entrega da folha de respostas e do caderno de provas, pelo candidato, ao sair da sala em caráter definitivo.
- 7.10.5. Os equipamentos eletrônicos acondicionados na embalagem porta-objetos deverão ser mantidos desligados.
- 7.10.6. O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização das provas será sumariamente eliminado do Certame.
- 7.10.7. Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular, relógio ou outro equipamento qualquer, mesmo que acondicionado no local apropriado, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc., desde que identificado(s) por integrante(s) da equipe de fiscalização.
- 7.10.8. Aos candidatos com cabelos longos, poderá ser solicitado que descubram as orelhas para a perfeita visualização da região auricular, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.
- 7.10.9. A CEV/UECE, a seu critério, por medida de segurança ou por problema de saúde apresentado pelo candidato, poderá transferir qualquer candidato de sua sala original de prova para sala especial.
- 7.10.10. Por medida de segurança, após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após autorização do Coordenador Local, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 7.10.11. O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito poderá, dependendo das circunstâncias, ser eliminado do Certame.
- 7.11. A CEV/UECE não se responsabilizará por ocorrências de perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos, nem por danos a eles causados, durante a realização das provas.

- 7.12. Após o término de suas provas, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de provas.
- 7.12.1. O candidato, que tenha terminado sua prova, que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e de acesso às salas de prova será convidado a retirar-se do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Certame.
- 7.13. O horário para o início da distribuição da folha de respostas, que é o único documento válido para a correção das provas, será determinado pela CEV/UECE.
- 7.14. O gabarito oficial preliminar das provas, os enunciados das questões das provas e o espelho da folha de respostas e a grade preliminar de respostas serão disponibilizados na página eletrônica da CEV/UECE em data(s) constante (s) no Cronograma de Eventos do Concurso.
- 7.15. Com relação à folha de respostas, será da inteira responsabilidade do candidato todos os procedimentos seguintes:
- marcar o número do gabarito de seu caderno de provas e as respostas das questões;
 - assinar e fazer as transcrições da frase que consta na capa do caderno de provas;
 - fazer a leitura atenta de todos os dados (tais como nome completo, RG, data de nascimento e cargo de opção e outros), informações e instruções nela contidas;
 - comunicar ao fiscal de sala, imediatamente após a entrega, que em campos impressos da folha de respostas recebida existem dados e/ou informações que não tem pertinência com o candidato. No caso de ter havido troca de folha de respostas serão adotadas providências para que seja entregue folha de respostas reserva ao candidato reclamante.
- 7.15.1. Se no ato da distribuição da folha de resposta pelo fiscal houver troca de folhas e o candidato não comunicar tal fato ao fiscal, para que seja providenciada substituição da folha incorreta pela correta, o candidato será responsabilizado pela omissão da conferência dos dados da folha de resposta e, consequentemente, será eliminado do Certame.
- 7.15.2. A ocorrência de troca de folha de respostas sem comunicação do candidato ao fiscal poderá ser constatada na conferência das folhas no local de prova, no Setor de Informática da CEV/UECE ou após a divulgação na internet do espelho da folha dos candidatos.
- 7.15.3. A substituição de folha de respostas, em virtude de troca, por folha de respostas reserva ocorrerá dentro da sala de prova em horário anterior ao seu término, desde que seja possível preencher a nova folha de respostas antes de terminar o tempo de prova.
- 7.15.4. O candidato deverá marcar, utilizando caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva na folha de respostas, pintando inteiramente, para cada questão, o espaço correspondente à alternativa por ele escolhida. A folha de respostas será o único documento válido para a correção eletrônica da referida prova.
- 7.15.5. Não haverá substituição da folha de respostas da Prova Objetiva em função de erro do candidato.
- 7.15.6. Para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva cuja resposta não corresponda ao gabarito oficial definitivo ou que contenha emenda, rasura, ou não apresente resposta assinalada, ou, ainda, aquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser lida eletronicamente.
- 7.15.7. Também será atribuída nota zero, para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, à questão que, nos espaços destinados à marcação de uma única opção de resposta, A, B, C ou D, conforme escolha do candidato, contiver mais de um espaço preenchido ou marcado, qualquer que seja o tipo de preenchimento ou marcação (total, parcial ou simplesmente por um ponto).
- 7.16. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após aposição em Ata de suas assinaturas; o candidato que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um Termo de Desistência do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador Local e será excluído do Concurso Público com base no inciso IX do subitem 7.17 deste Edital.
- 7.17. Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:
- chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
 - realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;
 - for surpreendido, durante o período de realização da prova, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outro candidato ou pessoa não autorizada;
 - for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.), na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
 - recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete, etc.) ou objetos similares que impeçam a visualização da região auricular (do ouvido);
 - for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
 - fazer, durante a prova, uso de água e/ou lanche com embalagem não transparente e/ou com rótulo;
 - não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não a folha de respostas e/ou o caderno de prova;
 - que, sendo um dos três últimos candidatos presentes na sala de prova, havendo concluído sua prova, recuse-se a permanecer em sala, no aguardo dos demais candidatos, descumprindo a regra editalícia de que os três últimos candidatos saiam conjuntamente da sala;
 - não devolver o caderno de prova e/ou a folha de respostas;
 - não marcar, na folha de respostas, o número do gabarito de seu caderno de prova, desde que não seja possível identificar o número do gabarito de seu caderno de prova;
 - não assinar a folha de respostas;
 - marcar na folha de respostas mais de um número de gabarito, desde que não seja possível identificar o número correto do gabarito de seu caderno de prova;
 - fizer, na folha de respostas, no espaço destinado à marcação do número do gabarito de seu caderno de prova, emendas, rasuras, marcação que impossibilite a leitura eletrônica, fizer sinais gráficos, escrever palavra(s) ou fizer qualquer outra marcação que não seja a exclusiva indicação do número do gabarito de seu caderno de prova;
 - não devolver a folha de respostas no ato da assinatura da Lista de Presença;
 - tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso Público;
 - não permitir a coleta de impressão digital, a identificação especial e condicional, ser fotografado, ser filmado, ser submetido ao detector de metais, a coleta de assinatura ou recusar-se a fazer transcrição de frases;
 - desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
 - praticar atos que contrariem disposições estabelecidas neste Edital (especificar no termo de eliminação);
 - descumprir qualquer das instruções das provas (especificar no termo de eliminação);
 - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata (especificar no termo de eliminação);
 - não atender às determinações do presente Edital, de seus anexos, de disposições complementares contidas em Comunicado, Aviso, Boletim Informativo, Cartão de Informação do Candidato, Instruções da capa de prova e de folha de respostas de prova (especificar no termo de eliminação).
8. DA FASE ÚNICA E DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO
- 8.1. O Concurso Público constará das fases na forma a seguir indicada:
- Fase única - para os candidatos aos cargos de níveis fundamental e médio, composta de avaliação intelectual escrita, aferida por meio de aplicação de Prova Objetiva de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, com 50 questões para o cargo de nível fundamental e com 60 questões para os cargos de nível médio, aplicadas nas cidades de prova mencionadas no subitem 1.8.1, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada sob a responsabilidade da CEV/UECE, cujo conteúdo programático consta do Anexo VII deste Edital.
 - Dois fases para os candidatos aos cargos de nível superior, a seguir descritas:
 - 1ª Fase: composta de avaliação intelectual escrita, aferida por meio de aplicação de Prova Objetiva com 60 questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, aplicadas nas cidades de prova mencionadas no subitem 1.8.1, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada sob a responsabilidade da CEV/UECE, cujo conteúdo programático consta do Anexo VII deste Edital;
 - 2ª Fase: composta de Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório, a ser realizada sob a responsabilidade da CEV/UECE, cujos objetos de avaliação constam do Anexo VIII deste Edital, sendo habilitados para esta fase os candidatos com os melhores desempenhos na Prova da 1ª Fase até o limite de 1,5 (um vírgula cinco) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo de nível superior, sendo habilitados todos os candidatos empatados na posição limite.
- 8.2. As pontuações mínimas de aprovação, por disciplina e por prova encontram-se nas tabelas do Anexo VI deste Edital.



- 8.3. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja todos os tópicos descritos no referido conteúdo.
- 8.4. Constam no Cronograma de Eventos do Concurso todas as datas relacionadas com as fases do Concurso.
9. DA SEGUNDA FASE: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
- 9.1. A 2ª Fase do Concurso, de caráter apenas classificatório, consiste da Avaliação de Títulos, somente para os candidatos aos cargos de nível superior.
- 9.2. Estará habilitado para a 2ª Fase do Concurso, o candidato que, tendo atingido as pontuações mínimas de aprovação por disciplina e por prova de conformidade com o que consta no Anexo VI e tiver obtido nota nesta fase que inclua seu nome em, pelo menos, uma das listas seguintes:
- 9.2.1. Lista de ordenação decrescente das notas (considerando as notas repetidas) alcançadas pelos candidatos na 1ª fase até a posição correspondente a 1,5 (um vírgula cinco) vezes o número de vagas oferecidas por código de opção, ressalvados os casos de empate na última posição correspondente a 1,5 vezes o número de vagas, situação em que todos os empatados serão convocados para a 2ª Fase;
- 9.2.2. Lista de ordenação decrescente das notas (considerando as notas repetidas) alcançadas pelos candidatos (somente aqueles inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência) na 1ª fase até a posição correspondente a 1,5 (um vírgula cinco) dez vezes o número de vagas reservadas para pessoas com deficiência por código de opção, ressalvados os casos de empate na última posição correspondente a 1,5 vezes o número de vagas, situação em que todos os empatados serão convocados para 2ª Fase.
- 9.3. A convocação para a entrega dos títulos será feita por Comunicado da CEV/UECE a ser divulgado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).
- 9.4. A Avaliação de Títulos, com pontuação máxima de 9,5 (nove vírgula cinco) pontos para os cargos de nível superior, tem caráter apenas classificatório e constará da análise dos títulos cujas denominações e pontuações constam do Anexo VIII deste Edital.
- 9.5. As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser autenticadas em cartório e entregues, obrigatoriamente, juntamente com o formulário de Currículo Padronizado, que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev) por ocasião da convocação para entrega de títulos para serem avaliados.
- 9.6. O Currículo Padronizado e os Títulos serão entregues nos guichês localizados no pátio anexo à CEV/UECE em envelope lacrado e identificado, com rótulo (colado) que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev) em data a ser informada no Comunicado de convocação.
- 9.7. Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-símile (fax), correio eletrônico, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.
- 9.8. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito o envelope:
I. Entregue na sede da CEV/UECE, por terceiro, mediante apresentação do formulário de autorização disponibilizado no site, devidamente preenchido e assinado; ou
II. Enviado por via postal (SEDEX ou correspondência com aviso de recebimento) para o endereço constante no item i da alínea d do subitem 3.4, devendo a data da postagem não ultrapassar o último dia para entrega da documentação referente à Avaliação de Títulos, ficando o candidato ciente de que é da sua inteira responsabilidade o atraso na entrega da correspondência postal de envio dos títulos.
- 9.9. Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor público juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada.
- 9.10. Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.
- 9.11. Não será considerado qualquer documento que venha a ser encaminhado para ser anexado a recurso administrativo relativo ao resultado preliminar da Avaliação de Títulos, quer seja de título não entregue no prazo ou de complementação ou substituição de título que já foi entregue.
- 9.11.1. O Recurso tem por finalidade questionar a não atribuição de pontuação a título entregue no prazo ou erro material na soma das pontuações atribuídas aos títulos do candidato.
- 9.12. Os diplomas de Cursos de Doutorado e Mestrado somente serão considerados válidos se expedido por Instituições de Ensino Superior reconhecidas e a cópia do diploma, autenticada em cartório, deve ser apresentada em “frente e verso”, para que seja possível visualizar o registro do diploma no órgão competente, com delegação do MEC para este fim.
- 9.13. Os Cursos de Especialização (pós-graduação lato sensu) e seus respectivos Certificados de conclusão somente serão considerados válidos, para efeito da Avaliação de Títulos, se estiverem de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), que constam, no que couber, nas Resoluções CNE/CES Nº 01/2007, de 08 de junho de 2007; CNE/CES Nº 05/2008, de 25 de setembro de 2008; e CNE/CES Nº 07/2011, de 08 de setembro de 2011.
- 9.14. A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação poderá ser feita por declaração ou certidão de conclusão do Curso, acompanhada do histórico escolar do candidato constando carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado do julgamento da tese, dissertação, monografia ou trabalho de conclusão de curso, e a comprovação da apresentação e aprovação constando, ainda, que o curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE). Caso o histórico escolar ou o documento de apresentação e aprovação contenha alguma pendência ou falta de requisitos de conclusão do Curso, a declaração não será aceita como substituta do diploma ou certificado de conclusão do Curso.
- 9.15. A comprovação dos títulos será feita da forma seguinte:
I. Formação Acadêmica: o candidato deverá entregar o diploma de curso de Mestrado ou Certificado de Curso de Especialização, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 9.16. Poderão, a juízo da CEV/UECE, ser desconsiderados os documentos referentes à comprovação de títulos que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma avaliação precisa e clara por parte da comissão avaliadora.
- 9.17. Não serão avaliados os títulos diferentes dos que constam no Anexo VIII deste Edital.
- 9.18. Também não serão avaliados os títulos:
I. entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no Comunicado de Convocação para a Avaliação de Títulos;
II. que não constarem no Currículo Padronizado;
III. cuja cópia seja ilegível ou sem a frente ou o verso, quando for o caso;
IV. cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam com o respectivo mecanismo de autenticação;
V. sem data de expedição;
VI. de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados nos termos estabelecidos neste Edital;
VII. desacompanhados do diploma de graduação para os candidatos que apresentarem Certificado de Especialização, tendo em vista que será verificado se o Curso de Especialização foi iniciado antes da conclusão da graduação, em atendimento às normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação;
VIII. que estejam em desacordo com este Edital.
- 9.19. Cada título será considerado uma única vez para efeito de pontuação, conforme Anexos VIII.
- 9.20. Será atribuída pontuação zero ao candidato que não entregar os títulos no prazo estabelecido ou enviá-los de forma não compatível com este Edital.
- 9.20.1. Pontuação zero na Avaliação de Títulos não significa que o candidato está eliminado do Concurso, tendo em vista que esta fase do Certame tem caráter apenas classificatório.
- 9.21. Os títulos entregues serão arquivados na CEV/UECE e não serão devolvidos aos candidatos nem disponibilizados para fotocópia.
- 9.22. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 9.23. Serão da inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu representante no ato de entrega dos Títulos, bem como a entrega dos Títulos na data prevista no Comunicado de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
10. DOS RECURSOS
- 10.1. Será admitido recurso administrativo contestando:
- 10.1.1. O indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público;
- 10.1.2. O indeferimento do pedido de inscrição; do pedido de participação no Concurso concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência; do pedido (total ou parcial) de condições especiais para realização das provas;
- 10.1.3. A formulação e/ou o conteúdo de questão e/ou o gabarito oficial preliminar das provas objetivas (Fase única ou 1ª Fase);
- 10.1.4. O resultado preliminar da Avaliação de Títulos (2ª Fase);
- 10.1.5. A classificação final preliminar do Concurso Público, por código de opção.
- 10.2. Os recursos deverão ser interpostos na forma prevista no subitem 10.1 deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis seguintes ao da divulgação do fato que for gerador do recurso, no endereço eletrônico do Concurso Público, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.uece.br/cev, a partir das 8 horas do primeiro dia do prazo recursal até as 17 horas do último dia do prazo de recurso.
- 10.3. Na apresentação dos recursos o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
- 10.4. Documentos enviados para serem anexados ao recurso não serão considerados.
- 10.5. Não será admitido, por via administrativa, recurso questionando resultados de recursos.
- 10.6. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e no formulário digital específico disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev).
- 10.7. Os pontos relativos a questões das provas objetivas que, eventualmente sejam anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem suas provas corrigidas.

- 10.8. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de 1(um) candidato, será dada a conhecer coletivamente.
- 10.9. A CEV/UECE, no âmbito administrativo, é a única instância para julgamento de recurso.
11. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO
- 11.1. A nota final de cada candidato no Concurso será igual:
I. à pontuação obtida na prova objetiva da fase única, para os cargos de níveis fundamental e médio;
II. à soma da pontuação obtida na prova objetiva da 1ª fase com a pontuação alcançada na Avaliação de Títulos, para os cargos de nível superior;
- 11.2. Serão classificados no Certame por código de opção no Concurso:
I. os candidatos optantes por cargos com exigência de escolaridade de nível fundamental e médio que tenham alcançado as pontuações mínimas de aprovação por disciplina e por prova que constam do Anexo VI deste Edital, respeitando o limite do cadastro de reserva por código de opção.
II. os candidatos optantes por cargos com exigência de escolaridade de nível superior que tenham sido convocados para Avaliação de Títulos, mas respeitando o limite do Cadastro Reserva, aplicados os critérios de desempate.
- 11.3. O resultado final do Concurso consistirá das listagens de:
I. Classificação Geral, incluindo os candidatos classificados até o número de vagas e até o limite do Cadastro Reserva que concorrem pela ampla disputa e pelas vagas reservadas a pessoas com deficiência, por código de opção;
II. Classificação Especial, para os candidatos classificados até o número de vagas e até o limite do Cadastro Reserva que concorrem pelas vagas reservadas a pessoas com deficiência, por cargo;
III. Classificação Geral do Cadastro Reserva Estadual formada somente pelos candidatos integrantes dos Cadastros Reserva por código de opção, que concorrem pela ampla disputa e pelas vagas reservadas a pessoas com deficiência, por cargo, desconsiderando a regional de lotação.
- 11.4. No caso de igualdade da nota final de candidatos no Concurso Público, por ocasião da elaboração das listas de classificação, no desempate, para todas as listagens, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:
- 11.4.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 11.4.2. Melhor desempenho na Prova Objetiva (Fase Única ou 1ª Fase);
- 11.4.3. Melhor desempenho na disciplina Legislação de Trânsito e Transportes (Nível Superior); Conhecimentos Específicos (Nível Médio); Noções de Legislação de Trânsito e Transportes (Nível Fundamental);
- 11.4.4. Melhor desempenho na disciplina Conhecimentos Específicos (Nível Superior); Legislação do Servidor Público Estadual (Nível Médio e Fundamental);
- 11.4.5. Melhor desempenho na disciplina Português (para os três níveis);
- 11.4.6. Melhor desempenho na disciplina Ética (para os três níveis);
- 11.4.7. Ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término do período das inscrições.
- 11.4.8. Maior idade (dia, mês e ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
- 11.4.9. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem anterior, o desempate será feito por sorteio, de acordo com os seguintes procedimentos:
- 11.4.9.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação das Provas Objetivas.
- 11.4.9.2. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.
- 11.4.9.3. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.
- 11.5. O resultado final do Concurso será homologado por Ato conjunto dos titulares da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.
12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS
- 12.1. O provimento dos cargos ofertados neste Concurso será feito por nomeação e obedecerá aos limites de vagas constantes deste Edital e à ordem de classificação das listas de que trata o subitem 11.2.
- 12.2. Os candidatos classificados no Concurso serão convocados, segundo a ordem de classificação por código de opção, devendo comprovar os requisitos básicos para investidura do cargo constantes do item 2 deste Edital.
- 12.2.1. A convocação será feita por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado, pela internet e por via postal com aviso de recebimento.
- 12.3. Na convocação, para efeito de nomeação e posse, serão estabelecidos prazos para o candidato:
I. Entregar os documentos comprobatórios referentes aos requisitos previstos no item 2 deste Edital;
II. Apresentar os exames complementares na forma especificada em Edital, para efeito da perícia médica admissional oficial;
III. Atender a outras exigências constantes no instrumento convocatório.
IV. Os exames de que trata o inciso II serão custeados pelo próprio candidato.
- 12.4. Os documentos comprobatórios dos requisitos a que se refere o item 2 deverão ser apresentados até a data da posse, não se aceitando protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias sem autenticação.
- 12.5. O candidato convocado para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme item 2 deste Edital, poderá requerer, por escrito, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação final do Concurso, relativa ao código de opção para o qual prestou o concurso, e assim, sucessivamente, quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação.
- 12.5.1. A última posição da lista de classificação é aquela ocupada pelo derradeiro candidato do cadastro de reserva.
- 12.5.2. A reclassificação somente poderá ser requerida uma vez, pelo candidato classificado. Na próxima convocação para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme o item 2 deste Edital, o candidato que não apresentar a documentação exigida para o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, será considerado desistente e perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.
- 12.5.3. A reclassificação de que trata este subitem não se aplica às classificações dos Cadastros Reservas Estadual, de que trata o inciso III do subitem 1.9 deste Edital.
- 12.6. O provimento dos cargos efetivos será feito conforme as necessidades e as possibilidades do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até o limite das vagas, bem como sob a observância do dispositivo legal que criou as vagas constantes do Concurso regido por este Edital.
13. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 13.1. Para todos os efeitos deste Concurso Público, somente serão considerados documentos de identidade:
a) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares;
b) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;
c) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei federal, valem como identidade oficial;
d) Passaporte brasileiro;
e) Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
f) Carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, na forma da Lei Federal nº 9.503/97);
g) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);
h) Certificado de reservista;
i) Outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.
- 13.2. Para todos os efeitos deste Concurso Público, NÃO serão aceitos como documento de identidade:
a) Fotocópias, mesmo que autenticadas, de documentos de identidade;
b) Certidão de nascimento ou de casamento;
c) CPF;
d) Título de eleitor;
e) Carteira de motorista (modelo sem foto);
f) Carteiras de estudante;
g) Carteira de identidade funcional não regulamentada por lei como documento oficial de identidade;
h) Protocolo de solicitação de carteira de identidade;
- 13.3. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos às notas de candidatos reprovados ou à classificação, valendo para tal fim as convocações e resultados referentes à divulgação de que trata o subitem 13.8, ou seja, publicados no DOE e no endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev).
- 13.4. As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a Fase correspondente, circunstância que será mencionada em Comunicado da CEV/UECE. Em caso de necessidade de alteração, de atualização ou de correção dos dados pessoais e de endereço, após a realização da prova, o candidato deverá comunicá-las à CEV/UECE.
- 13.6. O candidato deverá manter seus dados atualizados:
- 13.6.1. Na CEV/UECE, enquanto estiver participando do Concurso Público;
- 13.6.2. No Departamento Estadual de Trânsito do Ceará - DETRAN/CE, após a homologação do resultado final do Concurso Público.
- 13.6.3. Serão da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.
- 13.7. Serão publicados no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev) o presente edital, o resultado final do Concurso, a homologação e a convocação para admissão dos candidatos aprovados.
- 13.8. Outras convocações e resultados inerentes ao certame serão divulgados no endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev).
- 13.9. Se, a qualquer tempo, mesmo após a homologação do resultado do Concurso, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, os resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, eliminando-o sumariamente do Certame.
- 13.10. Os documentos, o atestado, as solicitações de condições especiais deverão estar de acordo com as disposições deste Edital, ficando o candidato de que a inobservância das normas editalícias acarretará a não aceitação do material enviado.
- 13.11. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV/UECE julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por



- papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, ou, ainda, ser convocados a apor assinatura ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.
- 13.12. As despesas com a obtenção de documentos e exames exigidos, bem como as de transporte, hospedagem e alimentação durante todas as fases do Concurso Público são de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.13. Todas as informações relativas ao Concurso Público estarão disponíveis no site da CEV/UECE (www.uece.br/cev); informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (85) 3101-9710 e (85) 3101-9711, e pelo e-mail do Concurso (concurso.detran@uece.br), a partir da data da publicação deste Edital.
- 13.14. As disposições do Item 7 deste Edital aplicam-se, no que couber, quando a palavra prova for substituída por Avaliação de Títulos.
- 13.15. Qualquer irregularidade na documentação do candidato empossado em um dos cargos deste Concurso poderá ensejar o seu desligamento do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, sem direito à indenização ou qualquer ônus para o DETRAN/CE.
- 13.16. Os casos omissos concernentes aos aspectos técnicos e operacionais referentes às fases do Concurso serão resolvidos pela CEV/UECE e os demais casos pela Comissão Coordenadora do Concurso Público, juntamente com a CEV/UECE.
- Fortaleza, 13 de setembro de 2017.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I DO EDITAL Nº01/2017 - DETRAN/SEPLAG
FORMULÁRIO PADRONIZADO DO ATESTADO MÉDICO PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

ATESTADO MÉDICO

Nome: _____

CPF: _____

Espécie e o grau ou nível de deficiência

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID): _____

Provável causa da deficiência

_____, ____ de _____ de 2017

Assinatura do Médico e CRM

1. Deverá constar neste atestado o nome, a assinatura e o número de inscrição no CRM do médico.
2. Este atestado médico, na forma original ou fotocópia autenticada, deverá ser entregue juntamente com o requerimento (formulário) de solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência de que trata o inciso I do subitem 5.10 deste Edital.

ANEXO II DO EDITAL Nº01/2017 – DETRAN/SEPLAG

Denominação dos cargos, especialidades, códigos de opção, regional de lotação, vagas para concorrência pela ampla disputa, carga horária semanal e qualificação exigida para investidura no cargo.

Tabela 1 - Cargos de Nível Superior

CÓDIGO DE OPÇÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIONAL DE LOTAÇÃO	NÍVEL	VAGAS AMPLA DISPUTA	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA INGRESSO NO CARGO
01	Analista de Trânsito e Transporte	Administração	1ª (Fortaleza)	Superior	04	40 h	Curso de nível superior completo (bacharelado) em Administração e registro profissional
02	Analista de Trânsito e Transporte	Arquitetura	1ª (Fortaleza)	Superior	04	40 h	Curso de nível superior completo (bacharelado) em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo e registro profissional
03	Analista de Trânsito e Transporte	Ciências Contábeis	1ª (Fortaleza)	Superior	04	40 h	Curso de nível superior completo (bacharelado) em Ciências Contábeis e registro profissional
04	Analista de Trânsito e Transporte	Engenharia Civil	1ª (Fortaleza)	Superior	06	40 h	Curso de nível superior completo (bacharelado) em Engenharia Civil e registro profissional
05	Analista de Trânsito e Transporte	Engenharia Elétrica	1ª (Fortaleza)	Superior	02	40 h	Curso de nível superior completo (bacharelado) em Engenharia Elétrica e registro profissional
06	Analista de Trânsito e Transporte	Engenharia Mecânica	1ª (Fortaleza)	Superior	02	40 h	Curso de nível superior completo (bacharelado) em Engenharia Mecânica e registro profissional
07	Analista de Trânsito e Transporte	Assuntos Educacionais	1ª (Fortaleza)	Superior	02	40 h	Curso de nível superior completo em Pedagogia ou curso completo de Licenciatura Plena em qualquer área.
08	Analista de Trânsito e Transporte	Assuntos Educacionais	3ª (Sobral)	Superior	01	40 h	Curso de nível superior completo em Pedagogia ou curso completo de Licenciatura Plena em qualquer área.
09	Analista de Trânsito e Transporte	Assuntos Educacionais	7ª (Juazeiro do Norte)	Superior	01	40 h	Curso de nível superior completo em Pedagogia ou curso completo de Licenciatura Plena em qualquer área.
10	Analista de Trânsito e Transporte	Tecnologia da Informação	1ª (Fortaleza)	Superior	04	40 h	Curso de nível superior completo (bacharelado ou licenciatura ou tecnólogo) em: Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Software ou Computação ou outros cursos na área de Tecnologia da Informação

Tabela 2 - Cargos de Nível Médio

CÓDIGO DE OPÇÃO	CARGO	REGIONAL DE LOTAÇÃO	NÍVEL	VAGAS AMPLA DISPUTA	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA INGRESSO NO CARGO
11	Agente de Trânsito e Transporte	1ª (Fortaleza)	Médio	41	40 h	Ensino Médio Completo e Habilitação na Categoria B
12	Agente de Trânsito e Transporte	2ª (Itapipoca)	Médio	15	40 h	Ensino Médio Completo e Habilitação na Categoria B
13	Agente de Trânsito e Transporte	3ª (Sobral)	Médio	17	40 h	Ensino Médio Completo e Habilitação na Categoria B
14	Agente de Trânsito e Transporte	4ª (Tanguá)	Médio	12	40 h	Ensino Médio Completo e Habilitação na Categoria B
15	Agente de Trânsito e Transporte	5ª (Crateús)	Médio	13	40 h	Ensino Médio Completo e Habilitação na Categoria B
16	Agente de Trânsito e Transporte	6ª (Tauá)	Médio	12	40 h	Ensino Médio Completo e Habilitação na Categoria B



CÓDIGO DE OPÇÃO	CARGO	REGIONAL DE LOTAÇÃO	NÍVEL	VAGAS AMPLA DISPUTA	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA INGRESSO NO CARGO
17	Agente de Trânsito e Transporte	7ª (Juazeiro do Norte)	Médio	31	40 h	Ensino Médio Completo e Habilitação na Categoria B
18	Agente de Trânsito e Transporte	8ª (Iguatu)	Médio	14	40 h	Ensino Médio Completo e Habilitação na Categoria B
19	Agente de Trânsito e Transporte	9ª (Quixadá)	Médio	15	40 h	Ensino Médio Completo e Habilitação na Categoria B
20	Agente de Trânsito e Transporte	10ª (Morada Nova)	Médio	12	40 h	Ensino Médio Completo e Habilitação na Categoria B
21	Agente de Trânsito e Transporte	11ª (Russas)	Médio	12	40 h	Ensino Médio Completo e Habilitação na Categoria B
22	Agente de Trânsito e Transporte	12ª (Baturité)	Médio	13	40 h	Ensino Médio Completo e Habilitação na Categoria B
23	Agente de Trânsito e Transporte	13ª (Limoeiro do Norte)	Médio	12	40 h	Ensino Médio Completo e Habilitação na Categoria B
24	Agente de Trânsito e Transporte	14ª (Aracati)	Médio	6	40 h	Ensino Médio Completo e Habilitação na Categoria B
25	Agente de Trânsito e Transporte	15ª (Camocim)	Médio	12	40 h	Ensino Médio Completo e Habilitação na Categoria B
26	Vistoriador	1ª (Fortaleza)	Médio	13	40 h	Ensino Médio Completo e Habilitação na Categoria B
27	Vistoriador	2ª (Itapipoca)	Médio	2	40 h	Ensino Médio Completo e Habilitação na Categoria B
28	Vistoriador	3ª (Sobral)	Médio	3	40 h	Ensino Médio Completo e Habilitação na Categoria B
29	Vistoriador	4ª (Tinguá)	Médio	2	40 h	Ensino Médio Completo e Habilitação na Categoria B
30	Vistoriador	5ª (Crateús)	Médio	3	40 h	Ensino Médio Completo e Habilitação na Categoria B
31	Vistoriador	6ª (Tauá)	Médio	2	40 h	Ensino Médio Completo e Habilitação na Categoria B
32	Vistoriador	7ª (Juazeiro do Norte)	Médio	5	40 h	Ensino Médio Completo e Habilitação na Categoria B
33	Vistoriador	8ª (Iguatu)	Médio	3	40 h	Ensino Médio Completo e Habilitação na Categoria B
34	Vistoriador	9ª (Quixadá)	Médio	4	40 h	Ensino Médio Completo e Habilitação na Categoria B
35	Vistoriador	10ª (Morada Nova)	Médio	2	40 h	Ensino Médio Completo e Habilitação na Categoria B
36	Vistoriador	11ª (Russas)	Médio	1	40 h	Ensino Médio Completo e Habilitação na Categoria B
37	Vistoriador	12ª (Baturité)	Médio	2	40 h	Ensino Médio Completo e Habilitação na Categoria B
38	Vistoriador	13ª (Limoeiro do Norte)	Médio	2	40 h	Ensino Médio Completo e Habilitação na Categoria B
39	Vistoriador	14ª (Aracati)	Médio	2	40 h	Ensino Médio Completo e Habilitação na Categoria B
40	Vistoriador	15ª (Camocim)	Médio	1	40 h	Ensino Médio Completo e Habilitação na Categoria B

Tabela 3- Cargo de Nível Fundamental

CÓDIGO DE OPÇÃO	CARGO	REGIONAL DE LOTAÇÃO	NÍVEL	VAGAS AMPLA DISPUTA	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA INGRESSO NO CARGO
41	Assistente de Atividade de Trânsito e Transporte	1ª (Fortaleza)	Fundamental	16	40 h	Ensino Fundamental Completo e Habilitação na Categoria B
42	Assistente de Atividade de Trânsito e Transporte	2ª (Itapipoca)	Fundamental	2	40 h	Ensino Fundamental Completo e Habilitação na Categoria B
43	Assistente de Atividade de Trânsito e Transporte	3ª (Sobral)	Fundamental	2	40 h	Ensino Fundamental Completo e Habilitação na Categoria B
44	Assistente de Atividade de Trânsito e Transporte	4ª (Tinguá)	Fundamental	2	40 h	Ensino Fundamental Completo e Habilitação na Categoria B
45	Assistente de Atividade de Trânsito e Transporte	5ª (Crateús)	Fundamental	2	40 h	Ensino Fundamental Completo e Habilitação na Categoria B
46	Assistente de Atividade de Trânsito e Transporte	6ª (Tauá)	Fundamental	2	40 h	Ensino Fundamental Completo e Habilitação na Categoria B
47	Assistente de Atividade de Trânsito e Transporte	7ª (Juazeiro do Norte)	Fundamental	5	40 h	Ensino Fundamental Completo e Habilitação na Categoria B
48	Assistente de Atividade de Trânsito e Transporte	8ª (Iguatu)	Fundamental	2	40 h	Ensino Fundamental Completo e Habilitação na Categoria B
49	Assistente de Atividade de Trânsito e Transporte	9ª (Quixadá)	Fundamental	2	40 h	Ensino Fundamental Completo e Habilitação na Categoria B
50	Assistente de Atividade de Trânsito e Transporte	10ª (Morada Nova)	Fundamental	2	40 h	Ensino Fundamental Completo e Habilitação na Categoria B
51	Assistente de Atividade de Trânsito e Transporte	11ª (Russas)	Fundamental	2	40 h	Ensino Fundamental Completo e Habilitação na Categoria B
52	Assistente de Atividade de Trânsito e Transporte	12ª (Baturité)	Fundamental	2	40 h	Ensino Fundamental Completo e Habilitação na Categoria B
53	Assistente de Atividade de Trânsito e Transporte	13ª (Limoeiro do Norte)	Fundamental	2	40 h	Ensino Fundamental Completo e Habilitação na Categoria B
54	Assistente de Atividade de Trânsito e Transporte	14ª (Aracati)	Fundamental	2	40 h	Ensino Fundamental Completo e Habilitação na Categoria B
55	Assistente de Atividade de Trânsito e Transporte	15ª (Camocim)	Fundamental	2	40 h	Ensino Fundamental Completo e Habilitação na Categoria B

ANEXO III DO EDITAL Nº01/2017 – DETRAN/SEPLAG

Relação das cidades-sedes das regionais do DETRAN/CE

REGIONAL	SEDE	POSTOS DE COMPOSIÇÃO
1ª	Fortaleza (Maraponga)	Aquiraz, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba e São Gonçalo do Amarante
2ª	Itapipoca	Acaraú, Bela Cruz, Itapajé, Itapipoca, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Morrinhos, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, Trairi, Tururu, Umirim e Uruburetama
3ª	Sobral	Carié, Graça, Ipu, Massapê, Santa Quitéria, Sobral e Varjota
4ª	Tinguá	Carnaúbal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, São Benedito, Tinguá, Ubajara e Viçosa do Ceará
5ª	Crateús	Ararendá, Catunda, Crateús, Independência, Ipaporanga, Ipueriras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga e Tamboril
6ª	Tauá	Aiuba, Mombaça e Tauá
7ª	Juazeiro do Norte	Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririçu, Crato, Farias Brito, Jati, Juazeiro do Norte, Mauriti, Milagres, Missão Velha e Tarrafas
8ª	Iguatu	Acopiara, Catarina, Cedro, Icó, Iguatú, Lavras da Mangabeira, Orós, Piquet Carneiro, Quixeló, Saboeiro e Várzea Alegre
9ª	Quixadá	Boa Viagem, Madalena, Pedra Branca, Quixadá, Quixeramobim e Senador Pompeu
10ª	Morada Nova	Alto Santo, Ererê, Ibicuitinga, Iracema, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe, Morada Nova, Pereiro e Solonópole
11ª	Russas	Jaguaruana, Palhano e Russas
12ª	Baturité	Barreira, Baturité, Canindé, Caridade, Ocara e Redenção
13ª	Limoeiro do Norte	Limoeiro do Norte, Quixeré, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte
14ª	Aracati	Aracati, Beberibe, Icapuí e Itaíba
15ª	Camocim	Camocim

ANEXO IV DO EDITAL Nº01/2017 - DETRAN/SEPLAG

Descrição das atividades dos cargos, compreendendo objetivos e atribuições.

Analista de Trânsito e Transportes (todas as especialidades) - Nível Superior Completo

Objetivo do cargo: Participar da formulação de Políticas Públicas de Trânsito e Transportes para o Estado, desenvolver, orientar, coordenar, planejar, implementar programas, projetos, processos, sistemas, pesquisas e estudos sobre o trânsito, coleta de dados estatísticos, elaboração de estudo sobre acidentes de trânsito e suas causas, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação e segurança de trânsito, engenharia de trânsito e transportes, operação de sistemas viários, fiscalização de trânsito e transportes e operações especiais, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades, cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito das respectivas atribuições, bem como executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional, cujas soluções implicam em elevados níveis de complexidade, articulação e tecnicidade.

Atribuições do cargo de Analista de Trânsito e Transportes

Especialidade Administrador: Formular planos, programas e projetos administrativos em geral, pesquisando e analisando a realidade administrativa e operacional do Serviço Público Estadual nos níveis macro e microeconômicos e propondo medidas para correção de desvios; realizar estudos sobre Organização, Sistemas e Métodos, objetivando a racionalização e a simplificação do trabalho; desenvolver e aprimorar estudos específicos nas áreas de Administração de Recursos Humanos, de Material e Patrimônio, Financeira e Orçamentária de Recursos Humanos Geral, formulando estratégias de ação adequadas a cada área; exercer funções gerenciais e de assessoramento nas áreas de atuação específica da profissão.

Especialidade Arquitetura e Urbanismo: Planejar, coordenar, supervisionar, operacionalizar e dirigir projetos arquitetônicos de edifícios, paisagísticos, monumentos, loteamentos e outras obras, estudando características, preparando programas e métodos de trabalho, especificando os recursos necessários, para permitir a construção montagem e manutenção das mencionadas obras e ordenação estética e funcional da paisagem.

Especialidade Ciências Contábeis: Planejar, organizar, supervisionar, orientar e dirigir a execução das atividades contábeis, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à laboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da Instituição.

Especialidade Engenharia: Planejar, elaborar, coordenar, acompanhar, fiscalizar, dirigir, executar programas e projetos, bem como desenvolver atividades inerentes às diversas áreas da engenharia e que tenham aplicação profissional e técnica nas atividades desenvolvidas pelo DETRAN/CE.

Especialidade Assuntos Educacionais: Planejar, organizar, coordenar e realizar estudos e pesquisas na área de educação para o trânsito e transportes voltados para a produção do conhecimento científico sobre a realidade sócio-político-educacional; elaborar, implementar analisar e acompanhar planos, programas e projetos educacionais; definir os objetivos educacionais visando à defesa e proteção do indivíduo no trânsito dentro dos programas de combate à violência e prevenção de acidentes; elaborar, implementar e acompanhar planos e projetos para educação para o Trânsito, visando ao aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem para as atividades de trânsito e transporte; realizar cursos para a formação de diretores e instrutores, examinadores de trânsito, bem como curso de reciclagem; promover, coordenar e divulgar campanhas de educação para o trânsito; supervisionar e rever a programação de treinamento e capacitação de servidores; executar outras atividades correlatas.

Especialidade Tecnologia da Informação: Planejar, pesquisar e analisar as tecnologias e inovações aplicáveis às atividades de trânsito e transportes, bem como formular e implantar soluções e diretrizes para os problemas de hardware e infraestrutura tecnológica, gerenciando e executando projetos e dando o suporte tecnológico às diversas áreas internas.

Agente de Trânsito e Transportes - Nível Médio Completo

Objetivo do cargo: Exercer as atividades fiscalizatórias de trânsito, de transportes e outras atividades administrativas correlatas com as atribuições inerentes do cargo.

Atribuições do cargo: Agente de Trânsito e Transportes

Fiscalizar o trânsito, lavrar autos de infrações e exercer o poder de polícia de trânsito para cumprimento da Lei nº9.503/97; apreender e encaminhar aos órgãos policiais os veículos comprovadamente adulterados ou produtos de furtos, para posterior devolução aos seus legítimos proprietários; verificar a autenticidade dos documentos dos veículos e dos respectivos proprietários e/ou condutores, comunicando à autoridade competente qualquer irregularidade ocorrida no momento da vistoria, para a adoção de medidas corretivas; fiscalizar o transporte, lavrar autos de infrações e exercer o poder de polícia de trânsito para cumprimento da Lei nº 14.024/2007; realizar periodicamente vistoria na frota de ônibus das empresas permissionárias, verificando as condições de funcionamento, segurança e conforto dos veículos, para assegurar o desenvolvimento eficiente do serviço; inspecionar garagens e oficinas de empresas permissionárias de transporte rodoviário de passageiros, verificando os serviços efetuados, idade e estado de conservação da frota, equipamentos disponíveis e controles existentes para operação e manutenção, para constatar irregularidades por ventura existente; estabelecer cronograma de vistoria de toda frota em operação no sistema intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, com base na programação existente e nas observações efetuadas, para assegurar a regularidade e o funcionamento eficiente do sistema; emitir laudos de vistorias efetuadas, com base nos diversos aspectos analisados e vistoriados, para propor as medidas que se fizerem necessárias; propor a retirada de veículos de circulação quando na vistoria ficar constatada a falta de condição de segurança e conforto dos passageiros ou do atendimento às especificações exigidas, para prevenir possíveis irregularidades; realizar vistorias com vistas à inclusão de novos veículos na frota, renovação de certificados de vistorias, fiscalização de regularidade, atendida a regulamentação vigente, para assegurar a eficiência no serviço; realizar operações de fiscalização e recolhimento de animais soltos nas vias ou nas faixas de domínio, com o objetivo garantir a segurança viária dos usuários, evitando perigo potencial gerado à segurança do trânsito; elaborar relatórios circunstanciados dos trabalhos executados no controle dos serviços de fiscalização intermunicipais de transportes rodoviários de passageiros, segundo a sua natureza, recomendando à autoridade superior as mudanças que se fizerem necessárias; exercer atividades administrativas correlatas às áreas de fiscalização de trânsito e de transporte, e de vistorias de veículos; promover a melhoria e a atualização sistêmica dos procedimentos e técnicas de vistoria e identificação de veículos para a emissão de documentos de veículos e de condutores, bem como na qualidade do atendimento ao usuário; aplicar princípios éticos e de relações humanas no trabalho, contribuindo para o crescimento profissional da equipe; buscar a integração da atividade-meio com a atividade-fim, de modo que toda a estrutura organizacional esteja comprometida com a natureza de atividade da autarquia.

Vistoriador - Nível Médio Completo

Objetivo do cargo: Exercer as atividades de vistorias veicular, e outras atividades administrativas correlatas com as atribuições inerentes do cargo.

Atribuições do cargo: Vistoriador

Realizar vistoria técnica em veículos para identificação, detecção de irregularidade, adulteração e fraude de chassi ou simples observação do uso de equipamentos obrigatórios de segurança, verificando e relacionando a sua situação quanto ao cumprimento de normas regulamentares e do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, para efeito de licenciamento, registro, transferência de proprietário de veículos; controle dos serviços de transportes rodoviário de passageiros executados sob regime de permissão ou concessão; operar os sistemas informatizados do DETRAN/CE e os integrados ao DENATRAN; conhecer as características peculiares das diversas marcas de veículos, comunicando a autoridade competente qualquer irregularidade ocorrida no momento da vistoria, para adoção de medidas corretivas; verificar a autenticidade dos documentos dos veículos e dos respectivos proprietários e/ou condutores; emitir laudos das vistorias efetuadas, com base nos diversos aspectos analisados e vistoriados; realizar periodicamente vistoria na frota de ônibus das empresas permissionárias, verificando as condições de funcionamento, segurança e conforto, para assegurar o desenvolvimento eficiente dos serviços; inspecionar garagens e oficinas de empresas permissionárias de transporte rodoviário de passageiros, verificando idade, estado de conservação da frota, equipamentos; estabelecer cronograma de vistoria de toda frota em operação no sistema intermunicipal de transporte coletivo de passageiro, com base na programação existente e nas observações efetuadas, para assegurar a regularidade e o funcionamento eficiente do sistema; propor a retirada de veículos de circulação quando na vistoria ficar constatado a falta de condições de continuar em circulação; elaborar relatórios circunstanciados dos trabalhos executados no controle dos serviços intermunicipais de transportes rodoviários de passageiros, segundo a natureza, recomendando à autoridade superior as mudanças que se fizerem necessárias; propor a expedição de correspondência às empresas permissionárias informando a retirada de veículos em circulação, em decorrência de reprovação na vistoria, para que sejam adotadas as medidas com vistas a necessária regularização; executar outras atividades correlatas.

Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes - Nível Fundamental Completo

Objetivo do cargo: Exercer as atividades de apoio à administração nos diversos setores do DETRAN/CE e outras atividades correlatas com as atribuições inerentes ao cargo.

Atribuições do cargo: Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes

Executar atividades administrativas nas diversas áreas do DETRAN/CE no que se refere a: receber, conferir e protocolar documentos; atender e prestar informações ao público; organizar arquivos nos diversos setores do DETRAN-CE; trabalhar no atendimento ao público nas áreas finalísticas do DETRAN/CE; participar de comissões de trabalhos; operar sistemas específicos do DETRAN/CE e sistemas do Estado tipo almoxarifado, patrimônio, transportes, Viproc, Guardiã; digitar e conferir documentos; organizar, orientar e providenciar atos, portarias, ofícios atendendo a necessidade dos servidores; fundamentar, organizar processos de acordo com a legislação vigente no que se refere a direitos, vantagens, deveres do servidor; executar outras tarefas correlatas nas diversas áreas e setores do órgão.



ANEXO V DO EDITAL Nº01/2017 - DETRAN/SEPLAG

Tabelas de remuneração e vantagens dos cargos nas referências inicial e final da carreira.
INÍCIO DA CARREIRA

CARGO	REF. INICIAL	SALÁRIO BASE (R\$)	GRATIFICAÇÕES		TOTAL (R\$)
			PRODUTIVIDADE	RISCO DE VIDA OU SAÚDE	
Analista de Trânsito e Transportes (nível superior) - todas as especialidades	01	1.660,05	1.826,05 (110%)	-----	3.486,10
Agente de Trânsito e Transportes (nível médio)	06	847,49	1.454,07 (Piso da gratificação)	254,24 (30%)	2.555,80
Vistoriador (nível médio)	06	847,49	1.454,07(Piso da gratificação)	-----	2.301,56
Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes (nível fundamental)	01	664,02	1.454,07 (Piso da gratificação)	-----	2.118,09

- O salário base com carga horária de 40 horas semanais está de acordo com o Decreto Estadual Nº 32.202, de 20 de abril de 2017, publicado no DOE de 24 de abril de 2017.
- Gratificação de Produtividade está fundamentada na Lei Estadual Nº 12.085/1993 alterada pelas Leis Nº 14.304/2009, Nº 15.204/2012 e Nº 6.122/2016, nos seguintes percentuais: nível superior (110%); níveis médio e fundamental (165%), com piso desta gratificação nestes dois níveis de 1454,07.
- Gratificação de Risco de Vida ou Saúde está fundamentada na Lei Estadual Nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Servidores), Art. 132, inciso VI, regulamentada pelo Decreto Estadual Nº 24.414, de 24 de março de 1997, com percentual de 30%.

FINAL DA CARREIRA

CARGO	REF. FINAL	SALÁRIO BASE (R\$)	GRATIFICAÇÕES		TOTAL (R\$)
			PRODUTIVIDADE	RISCO DE VIDA OU SAÚDE	
Analista de Trânsito e Transportes (nível superior) - todas as especialidades	30	6.833,11	7.516,42 (110%)	-----	14.349,53
Agente de Trânsito e Transportes (nível médio)	30	2.733,24	4.509,85 (165%)	819,97 (30%)	8.063,06
Vistoriador (nível médio)	30	2.733,24	4.509,85 (165%)	-----	7.243,09
Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes (nível fundamental)	30	2.733,24	4.509,85(165%)	-----	7.243,09

- Os valores desta tabela referem-se à remuneração do servidor em final de carreira (referência 30) do plano de cargos e carreira e remuneração dos servidores do DETRAN/CE aprovado pela Lei Estadual Nº 15.952, republicada por incorreção no DOE de 29/01/2016.

PLANO DE SAÚDE

Os servidores que ocuparão os cargos oferecidos neste Concurso serão atendidos pelo Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Somente para os servidores não lotados na sede (Maraponga) e que atendam aos requisitos previstos na Lei Estadual Nº 13.363/2003, regulamentada pelo Decreto Estadual Nº 27.471/2004 e Lei Estadual Nº 16.206, de 17 de março de 2017 (Jornada de no mínimo de 40 horas/semana e remuneração até R\$ 4.846,88, cumulativamente).

ANEXO VI DO EDITAL Nº 01/2017 - DETRAN/SEPLAG

Tabelas das provas da Fase Única e da 1ª Fase do Concurso contendo disciplinas, números de questões e seus valores, perfil mínimo para aprovação, por disciplina e por prova.

Tabela 1 - Cargos de Nível Superior

DISCIPLINA	NO QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	MÍNIMO POR DISCIPLINA	MÍNIMO NA PROVA
Português	10	1 ponto	10 pontos	3 pontos	
Informática	05	1 ponto	5 pontos	2 pontos	
Ética	05	1 ponto	5 pontos	2 pontos	57 pontos (60% do total da Prova)
Legislação do Servidor Público Estadual	05	1 ponto	5 pontos	2 pontos	
Legislação de Trânsito e Transportes	15	2 pontos	30 pontos	6 pontos	
Conhecimentos Específicos	20	2 pontos	40 pontos	10 pontos	
TOTAL	60	--	95 PONTOS	--	--

Tabela 2 - Cargos de Nível Médio

DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	MÍNIMO POR DISCIPLINA	MÍNIMO NA PROVA
Português	10	1 ponto	10 pontos	3 pontos	
Informática	10	1 ponto	10 pontos	3 pontos	
Ética	05	1 ponto	5 pontos	2 pontos	
Legislação do Servidor Público Estadual	05	1 ponto	5 pontos	2 pontos	54 pontos (60% do total da Prova)
Conhecimentos Específicos (Legislação de Trânsito e Transportes)	30	2 pontos	60 pontos	18 pontos	
TOTAL	60	--	90 PONTOS	--	--

Tabela 3 - Cargo de Nível Fundamental

DISCIPLINA	NO QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	MÍNIMO POR DISCIPLINA	MÍNIMO NA PROVA
Português	10	1 ponto	10 pontos	3 pontos	
Informática	10	1 ponto	10 pontos	3 pontos	
Ética	05	1 ponto	5 pontos	2 pontos	
Conhecimentos Gerais	10	1 ponto	10 pontos	3 pontos	36 pontos (60% do total da Prova)
Legislação do Servidor Público Estadual	05	1 ponto	5 pontos	2 pontos	
Noções de Legislação de Trânsito e Transportes	10	2 pontos	20 pontos	6 pontos	
TOTAL	50	--	60 PONTOS	--	--



ANEXO VII DO EDITAL Nº01/2017 - DETRAN/SEPLAG

Conteúdo programático das disciplinas integrantes das Provas Objetivas da Fase Única e da 1ª Fase do Concurso.

Nível Superior

Português (comum para todas as especialidades de nível superior)

1. Compreensão e interpretação de texto; 2. Vocabulário; 3. Gramática: Ortografia e prosódia; Acentuação gráfica; Ortografia; Homófonos e parônimos; Hifen; Crase; Regência; Concordância; Colocação; Pontuação; Estrutura das palavras; Formação das palavras; Classes de palavras; Flexões das palavras.

Informática (comum para todas as especialidades de nível superior)

Instalação; utilização e manutenção de hardwares e softwares; conhecimentos e domínio do uso de ferramentas de softwares para microcomputadores; aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados; conhecimentos de instalação e manutenção de redes de computadores; conhecimentos de proteção e segurança de sistemas; sistemas operacionais e Internet e Intranet.

Ética (comum para todas as especialidades de nível superior)

1. Conceitos: ética, moral, valores, virtudes e liberdades. 2. Código de Ética e Conduta da Administração Pública do Estado do Ceará, instituído pelo Decreto Nº 31.198, de 30/04/2013, publicado no DOE de 02/05/2013.

Legislação do Servidor Público Estadual (comum para todas as especialidades de nível superior)

1. Lei Estadual Nº 9.826 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), de 14 de maio de 1974: Título II: Capítulos II, III, IV, VI e VII; Título III: Capítulos I e II; Título IV: Capítulos IV, V (seções I a VI), VI (seções I a III); Título VI: Capítulos I a VII. 2. Alterações da Lei.

Legislação de Trânsito e Transportes (comum para todas as especialidades de nível superior)

1. Lei Federal Nº 9.503/97, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações.

2. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e suas alterações: 4/98; 14/98; 16/98; 18/98; 22/98; 24/98; 26/98; 32/98; 61/98; 110/00; 128/01; 168/04; 182/05; 187/06; 205/06; 210/06; 216/06; 224/06; 227/07; 231/07; 241/07; 242/07; 254/07; 258/07; 273/08; 277/08; 286/08; 292/08; 300/08; 302/08; 303/08; 304/08; 309/09; 310/09; 349/10; 356/10; 358/10; 360/10; 371/10; 372/11; 432/13; 453/13; 466/13; 471/13; 508/14; 541/15; 561/15; 573/15; 581/16; 622/16; 623/16; 624/16; 670/17.

3. Legislação de Transportes: 3.1. Lei Estadual Nº 13.094/2001 (DOE de 12/01/2001), alterada pelas Leis Estaduais Nº 14.288/2009 (DOE 26/01/2009), Nº 14.719/2010 (DOE de 31/05/2010) e Nº 15.491/2013 (DOE de 30/12/2013). 3.2. Decreto Estadual Nº 29.687/2009 (DOE de 24/03/2009, alterado pelo Decreto Estadual Nº 31.658/2014 (DOE de 31/12/2014).

Conhecimentos Específicos/Administração

ADMINISTRAÇÃO GERAL: 1 Evolução da administração. 1.1 Principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 1.2 Evolução da Administração Pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; a nova gestão pública. 2 Processo administrativo. 2.1 Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.2 Processo de planejamento. 2.2.1 Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. 2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas. 2.2.3 Redes e alianças. 2.2.4 Planejamento tático. 2.2.5 Planejamento operacional. 2.2.6 Administração por objetivos. 2.2.7 Balanced scorecard. 2.2.8 Processo decisório. 2.3 Organização. 2.3.1 Estrutura organizacional. 2.3.2 Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3 Organização informal. 2.3.4 Cultura organizacional. 2.4 Direção. 2.4.1 Motivação e liderança. 2.4.2 Comunicação. 2.4.3 Descentralização e delegação. 2.5 Controle. 2.5.1 Características. 2.5.2 Tipos, vantagens e desvantagens. 2.5.3 Sistema de medição de desempenho organizacional. 3 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 3.1 Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 3.2 Ferramentas de gestão da qualidade. 3.3 Modelo da fundação nacional da qualidade. 3.4 Modelo de gesspublica. 4 Gestão de projetos. 4.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 4.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos. 4.3 Projetos e suas etapas. 5 Gestão de processos. 5.1 Conceitos da abordagem por processos. 5.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 5.3 Processos e certificação ISO 9000:2000. 5.4 Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. 6 Legislação administrativa. 6.1 Administração direta, indireta e fundacional. 6.2 Ato administrativo. 6.3 Requisição. 6.4 Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria. 7 Licitação pública. 7.1 Modalidades, dispensa e inexigibilidade. 7.2 Pregão. 7.3 Contratos e compras. 7.4 Convênios e termos similares.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ORÇAMENTO PÚBLICO: 1 O papel do Estado e a atuação do governo nas finanças públicas. 1.1 Formas e dimensões da intervenção da administração na economia. 1.2 Funções do orçamento público. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito 2.2 Técnicas orçamentárias. 2.3 Princípios orçamentários. 2.4 Ciclo orçamentário. 2.5 Processo orçamentário. 3 O orçamento público no Brasil. 3.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 3.2 Plano plurianual. 3.3 Diretrizes orçamentárias. 3.4 Orçamento anual. 3.5 Outros planos e programas. 3.6 Sistema e processo de orçamentação. 3.7 Classificações orçamentárias. 3.8 Estrutura programática. 3.9 Créditos ordinários e adicionais. 4 Programação e execução orçamentária e financeira. 4.1 Descentralização orçamentária e financeira. 4.2 Acompanhamento da execução. 4.3 Sistemas de informações. 4.4 SIOP e SIAFI. 4.5 Alterações orçamentárias. 5 Receita pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Fontes. 5.4 Dívida ativa. 6

Despesa pública. 6.1 Conceito e classificações. 6.2 Estágios. 6.3 Restos a pagar. 6.4 Despesas de exercícios anteriores. 6.5 Dívida fluante e fundada. 6.6 Suprimento de fundos. 7 Lei de Responsabilidade Fiscal. 7.1 Conceitos e objetivos. 7.2 Planejamento. 7.3 Receita Pública. 7.4 Despesa Pública. 7.5 Dívida e endividamento. 7.6 Transparência, controle e fiscalização; GESTÃO DE PESSOAS: 1 Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização. 2 Fundamentos, teorias e escolas da administração e o seu impacto na gestão de pessoas. 3 função do órgão de recursos humanos. 3.1 Atribuições básicas e objetivos. 3.2 Políticas e sistemas de informações gerenciais. 4 Comportamento organizacional. 4.1 Relações indivíduo/organização. 4.2 Liderança, motivação e desempenho. 4.3 Qualidade de vida. 5 Competência interpessoal. 6 Gerenciamento de conflitos. 7 Gestão da mudança. 8 Recrutamento e seleção. 8.1 Tipos de recrutamento: vantagens e desvantagens. 8.2 Técnicas de seleção: vantagens, desvantagens e processo decisório. 9 Análise e descrição de cargos: objetivos, métodos, vantagens e desvantagens. 10 Gestão de desempenho. 10.1 Objetivos. 10.2 Métodos de avaliação de desempenho: características, vantagens e desvantagens. 11 Desenvolvimento e capacitação de pessoal. 25 11.1 Levantamento de necessidades. 11.2 Programação, execução e avaliação. 12 Administração de cargos, carreiras e salários. 13 Gestão por competências. 14 Tendências em gestão de pessoas no setor público.

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS: 1 Classificação de materiais. 1.1 Atributos para classificação de materiais. 1.2 Tipos de classificação. 1.3 Metodologia de cálculo da curva ABC. 2 Gestão de estoques. 3 Compras. 3.1 Organização do setor de compras. 3.2 Etapas do processo. 3.3 Perfil do comprador. 3.4 Modalidades de compra. 3.5 Cadastro de fornecedores. 4 Compras no setor público. 4.1 Objeto de licitação. 4.2 Edital de licitação. 5 Recebimento e armazenagem. 5.1 Entrada. 5.2 Conferência. 5.3 Objetivos da armazenagem. 5.4 Critérios e técnicas de armazenagem. 5.5 Arranjo físico (leiaute). 6 Distribuição de materiais. 6.1 Características das modalidades de transporte. 6.2 Estrutura para distribuição. 7 Gestão patrimonial. 7.1 Tombamento de bens. 7.2 Controle de bens. 7.3 Inventário. 7.4 Alienação de bens. 7.5 Alterações e baixa de bens.

Conhecimentos Específicos/Arquitetura

1. Conceitos básicos gerais. 2. Projeto de arquitetura: Métodos e técnicas de desenho e projeto. 3. Desenho Geométrico: Linhas, ângulos, triângulos, quadriláteros, circunferência e círculo, concordâncias, retificação e tangentes. 4. Cálculo de escalas. 5. Desenho Arquitetônico: Anteprojeto. Projeto. Planta de situação. Planta baixa. Especificações e Símbolos. Fachadas e detalhes. 6. Projeções, Vistas e Perspectivas: Planos de projeção, projeção ortogonal, vista auxiliar, perspectiva isométrica, perspectiva cavaleira, perspectiva cônica. 7. Projeto Arquitetônico: Projetos. Direção da obra. Elementos da obra. Aquecimento e ventilação. Física da construção; proteção de obras edificadas. Iluminação natural e artificial. Janelas e portas. Escadas e elevadores. Ruas e caminhos. Jardins. 8. Casas: localização; zonas auxiliares e anexos; zonas de serviço; zonas principais da habitação. Ladrilhos e azulejos. Tipos de casas. 9. Escolas. Universidades. Residências. Albergues. Bibliotecas. Escritórios. Bancos. Bazares e lojas. Oficinas e fábricas. Estacionamentos. Garagens. Estações de abastecimento. Restaurantes. Hotéis. Teatros. Cinemas. Esportes. Hospitais. Igrejas. Museus. Cemitérios. 10. Planejamento, Orçamento e Controle de Obras: Análise dos custos de empreendimentos; acompanhamento de obras; medição de serviços; Lei no 8.666/93 (referente à licitação de obras, contratação e fiscalização de serviços). 11. Levantamento de quantidades. 12. Custos unitários. 13. Planejamento; cronograma físico-financeiro; fluxo de caixa. 14. Especificações técnicas de materiais; especificações técnicas de serviços. 15. Conforto Ambiental: Energia e arquitetura. 16. Conforto térmico. 17. Ventilação natural. 18. Higrotermia, ar e água. 19. Trocas de calor. 20. Radiação solar direta, difusa e global. 21. Escolha de localização e implantação de edificações. 22. Iluminação natural. 23. Iluminação artificial. 24. Acústica. 25. Propagação do som no ar. 26. Urbanismo: Orígenes e definição do desenho urbano. 27. O processo de desenho urbano e as metodologias. 28. Criação das Novas cidades. 29. Planejamento urbano: Uso do solo. 30. Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários; 31. Sistemas viários (hierarquização, dimensionamento e geometria). 32. Sistema de infra-estrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destilação de resíduos sólidos). 33. Arquitetura Brasileira: Nova Arquitetura Brasileira, Arquitetos Brasileiros, Obra de Lucio Costa, Obra de Niemeyer, Pilotis, Arcos, Abobadas, Rampas. 34. Racionalismo. 35. Habitação de Interesse Social – Cortiço, Vilas e Conjuntos habitacionais. 36. Arquitetura Moderna. 37. Sustentabilidade urbana; Conhecimento do Código de Obras Municipal; Noções de avaliação de imóveis urbanos. 38. Ética Profissional. 39. Informática aplicada à arquitetura.

Conhecimentos Específicos/Ciências Contábeis

CONTABILIDADE GERAL: Lei nº 6.404/1976, suas alterações e legislação complementar. Lei 11.638/2007 suas alterações e legislação complementar. Lei 11.941/2009 suas alterações e legislação complementar. Procedimentos de Retenção de impostos e contribuições federais: Lei 9.430 de 1996 e alterações; Instrução Normativa da RFB 1.234 de 2012; Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e suas alterações e Lei nº 116/2003 e suas alterações. Princípios de Contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC - por meio da Resolução do CFC nº 750/1993, atualizada pela Resolução CFC nº 1.282/2010). Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Equação Fundamental do Patrimônio. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Apuração de resultados. Sistema de contas; Plano de contas, sistema de partidas dobradas. Escrituração: conceito e métodos – lançamento contábil: Rotina e Fórmulas; Processo de Escrituração; Escrituração de Operações Financeiras. Balancete de verificação: conceito, forma, apresentação, finalidade, elaboração. Livro Razão. Livro Diário. Escrituração de Operações com Mercadorias. Métodos de Avaliação de Estoques. Apuração dos Custos das operações com Mercadorias. Depreciação, Amortização e Exaustão; Patrimônio Líquido: Capital, reservas de capital; reservas de lucros: Legal, Estatutárias, para Contingências,



Retenção de Lucros, reversão de reservas, ações em tesouraria, distribuição de lucros e dividendos, cálculo e contabilização dos dividendos, pagamento de dividendos, compensação de prejuízos. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos. Elaboração. Classificação das contas, critérios de avaliação do Ativo e Passivo e Levantamento do Balanço de acordo com a Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações atualizadas). Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/1976 atualizada. Apuração da Receita Líquida, do Custo das Mercadorias ou dos Serviços Vendidos e dos Lucros: Bruto, apuração do Resultado do Exercício, antes e depois da Provisão para o Imposto sobre a Renda e Contribuição Social e participações e apuração do lucro líquido do exercício. Análise das Demonstrações Financeiras: análise vertical e horizontal, índices: liquidez, endividamento, rotatividade e rentabilidade.

CONTABILIDADE PÚBLICA: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16). Conceito, objeto, objetivo, regimes contábeis, campo de atuação da contabilidade governamental. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: conceito, estrutura, contas do ativo, passivo, variações patrimoniais diminutivas, variações patrimoniais aumentativas, controle da aprovação do planejamento e orçamento, controle da execução do planejamento e orçamento, controle de devedores e controle de credores. Contabilidade Pública: Conceito, objeto e campo de aplicação. Princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público. Receita pública: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais. Despesa pública: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais. Orçamento público: conceito, normas legais aplicáveis, instrumentos de planejamento da organização pública (PPA, LDO e LOA); princípios orçamentários, créditos adicionais e aspectos gerais sobre a execução do orçamento. Lei Federal nº 4.320/1964: Restos a pagar, Despesa de Exercícios Anteriores, Suprimento de Fundos, Dívida Pública. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço orçamentário; Balanço financeiro; Demonstração das Variações Patrimoniais; Balanço patrimonial; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das mutações do patrimônio líquido; Notas explicativas; Consolidação das demonstrações contábeis. Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI): conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. Controle das contas públicas: tomada e prestação de contas, tomada de contas especial, tipo de controle e normas aplicadas e órgãos de controle; Licitações e contratos (Lei 8666 de 1993 e alterações): princípios gerais aplicáveis ao procedimento licitatório, modalidades de licitação e contratos.

Conhecimentos Específicos/Engenharia Civil

1. Estruturas: 1.1. Resistência dos materiais: Estudos dos esforços: tração, compressão e cisalhamento; Análise de tensões e deformações em vigas, pilares e lajes. 1.2. Análise estrutural: Conceitos fundamentais; Estudos de vigas isostáticas; Estudo dos quadros isostáticos planos. 1.3. Concreto armado: Processo de dimensionamento e verificação de seções transversais de peças de concreto armado, solicitadas à compressão axial e flexão simples; Cálculo e detalhamento de vigas biapoiadas e contínuas; Pilares de concreto armado comprimento de flambagem e índice de esbeltez. 2. Construção: 2.1. Materiais de Construção: Agregados; Aglomerantes; Argamassas; Concreto; Aditivos; Madeira; Aço. 2.2. Técnicas Construtivas: Estudos preliminares; Sondagem e reconhecimento do subsolo; Levantamento topográfico do terreno; Movimentos de terra; Canteiro de obras; Rebaixamento do lençol freático; Fundações para edifícios; Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais; Formas para concreto armado; Cobertura das edificações; Telhados cerâmicos; Revestimentos; Patologia e recuperação das estruturas de concreto armado; Instalações prediais. 3. Hidráulica e saneamento: 3.1. Abastecimento de água: Demanda e consumo de água; estimativa de vazões; Estações elevatórias; Princípios de tratamento de águas. 3.2. Esgotamento sanitário: Sistemas estáticos para disposição de esgotos; Rede coletora de esgotos; Princípios do tratamento de esgotos. 3.3. Drenagem pluvial: Estimativa de contribuições; Galerias e canais. 3.4. Limpeza pública: Estimativa de contribuições; Coleta de resíduos sólidos domiciliares; Aterro sanitário e controlado. 3.5. Instalações hidrossanitárias: Projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria; Projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários; Projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais; Projeto e dimensionamento de instalações de combate a incêndio. 3.6. Projeto e dimensionamento de instalações elétricas de baixa tensão. 4. Geotecnia: 4.1. Mecânica dos solos: Índices físicos; Pressões; Percolação de água; Distribuição de pressões; Compactação; Resistência ao cisalhamento; Capacidade de carga; Recalques; Empuxos de terra. 4.2. Fundações: Investigações geotécnicas; Análise; Projeto e execução de fundações de superficiais; Projeto e execução de fundações de profundas; Projeto e execução de obras de contenção. 5. Planejamento e Gestão de Obras: 5.1. Planejamento e gerenciamento de projetos; 5.2. Planejamento e gerenciamento de obras; 5.3. Gestão de suprimentos; 5.4. Qualidade e produtividade na construção civil; 5.5. Sustentabilidade na construção; 5.6. Orçamentos; 5.7. Licitação de obras; 5.8. Atribuições e responsabilidades do engenheiro civil; 5.9. Legislação trabalhista pertinente à construção civil; 5.10. Normas técnicas de segurança e higiene do trabalho.

Conhecimentos Específicos/Engenharia Elétrica

1 Circuitos elétricos lineares. 1.1 Elementos de circuitos. 1.2 Leis de Kirchhoff. 1.3 Métodos de análise nodal e das malhas. 1.4 Análise de circuitos em CC e em CA (regime permanente). 1.5 Princípio da superposição e equivalentes de Thévenin e de Norton. 1.6 Solução de circuitos no domínio do tempo e da frequência. 1.7 Quadripolos. 2 Eletromagnetismo. 2.1 Princípios gerais. 2.2 Campos eletrostático, magnetostático e eletromagnetostático. 2.3 Campos

elétricos em meio material: propriedades, condições de fronteira em meios diferentes. 2.4 Forças devido aos campos magnéticos e momentos magnéticos. 2.5 Ondas TEM. 2.6 Reflexão e refração de ondas planas. 3 Eletrônica analógica, digital e de potência. 3.1 Circuitos analógicos e dispositivos eletrônicos. 3.2 Famílias de circuitos lógicos. 3.3 Sistemas digitais. 3.4 Conversores CC-CC, CC-CA, CA-CC e CA-CA. 3.5 Conversão analógica-digital e digitalanalógica. 4 Princípios de comunicações. 4.1 Comunicações analógicas e digitais. 4.2 Comutação analógica e digital. 5 Microcomputadores. 5.1 Principais componentes. 5.2 Organização. 5.3 Sistemas operacionais. 6 Teoria de controle. 6.1 Análise e síntese de sistemas lineares escalares, contínuos e discretos, nos domínios do tempo e da frequência. 6.2 Métodos de análise de estabilidade. 6.3 Representação de sistemas lineares por variáveis de estado. 6.4 Noções de processamento de sinais. 7 Princípios de ciências dos materiais. 7.1 Características e propriedades dos materiais condutores, isolantes, e magnéticos. 7.2 Polarização em dielétricos. 7.3 Magnetização em materiais. 8 Máquinas elétricas. 8.1 Princípios de conversão eletromecânica de energia. 8.2 Máquinas síncronas. 8.3 Máquinas de indução. 8.4 Máquinas CC. 8.5 Transformadores. 9 Subestações e equipamentos elétricos. 9.1 Arranjos típicos, malhas de terra e sistemas auxiliares. 9.2 Equipamentos de manobra em alta tensão. 9.2.1 Chaves e disjuntores. 9.3 Para-raios. 9.4 Transformador de potencial e de corrente. 9.5 Relés e suas funções nos sistemas de energia. 9.5.1 Princípios e características de operação, tipos básicos. 10 Circuitos trifásicos e análise de faltas em sistemas de energia elétrica. 10.1 Tipos de ligação de cargas. 10.2 Tensão, corrente, potência, e fator de potência em circuitos equilibrados e desequilibrados. 10.3 Representação de sistemas em "por unidade" (pu). 10.4 Componentes simétricos e faltas simétricas e assimétricas. 11 Instalações elétricas em baixa tensão. 11.1 Projeto de instalações prediais e industriais. 11.2 Aciamentos elétricos. 11.2.1 Motores elétricos de indução e diagramas de comando. 11.3 Segurança em instalações elétricas. 12 Fiscalização. 12.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 12.2 Controle de execução de obras e serviços. 13 Legislações profissionais pertinentes (sistema CONFEA-CREA).

Conhecimentos Específicos/Engenharia Mecânica

Mecânica dos Sólidos. Estática e dinâmica dos corpos rígidos. Dinâmica das máquinas: Mecanismos. Mecânica dos materiais. Mecânica dos fluidos. Hidrostática. Hidrodinâmica. Termociências. Termodinâmica. Transferência de calor. Materiais e processos de fabricação. Materiais de construção mecânica. Metrologia. Instrumentação. Processos de fabricação. Sistemas mecânicos. Metodologia de projeto e dimensionamento de componentes de máquinas, fator de segurança e confiabilidade. Funcionamento e dimensionamento dos principais elementos de máquinas: engrenagens, eixos e árvores, mancais de escorregamento e de rolamento, junções parafusadas, rebitadas e soldadas, molas mecânicas, freios e embreagens, transmissões por cabos, correias e correntes. Operação e projeto de máquinas de elevação e transporte: elevadores, monta-cargas, plataformas, escadas e esteiras rolantes, equipamentos específicos para portadores de necessidades especiais. Sistemas fluidomecânicos. Máquinas de fluxo. Sistemas hidráulicos e pneumáticos. Sistemas termomecânicos. Turbinas a vapor: elementos construtivos, classificação, tipos e características, ciclos de funcionamento, equações fundamentais, perdas, potências e rendimentos. Motores de combustão interna. Compressores. Sistemas de refrigeração. Ventilação e ar-condicionado. Manutenção. Conceitos básicos da manutenção; gestão estratégica da manutenção; terotecnologia. Tipos de manutenção: corretiva, preventiva, preditiva, detectiva. Engenharia de manutenção; formas de organização dos serviços de manutenção nas empresas; controle da manutenção; manutenibilidade e disponibilidade. 8.4 RCM (manutenção centrada na confiabilidade): confiabilidade, conceitos de função, falha, falha funcional e modo de falha, a curva da banheira, FMEA (análise de modos de falhas), RCFA (análise das causas raízes de falha). Métodos de manutenção: o programa 5 S, TPM (manutenção produtiva total), polivalência ou multiespecialização. Qualidade total na manutenção: conceitos, critérios de desempenho, Normas ISO série 9000. Eletrotécnica: princípios de funcionamento de geradores e motores elétricos; quadros de comando, controle e proteção. Segurança do trabalho. Engenharia de segurança do trabalho: higiene do trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho, avaliação e controle de riscos profissionais, prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional e do meio ambiente: proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas técnicas - NR's, ergonomia.

Conhecimentos Específicos/Assuntos Educacionais

Fundamentos da educação. A relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica; Lei de diretrizes e bases da educação (LDB) – Lei nº 9.394/96 e atualizações; Pressupostos teóricos, históricos e legais da educação profissional; Organização e planejamento do trabalho pedagógico: planejamento, planos e projetos educativos, disciplinaaridade, interdisciplinaridade e multidisciplinaridade; Métodos e técnicas de multimídia educativa; A organização do trabalho pedagógico na sala de aula em interface com a escola e a sociedade; Didática e tecnologias da informação; Uso das tecnologias da informação e da comunicação no trabalho pedagógico; Políticas de ações afirmativas e de inclusão social na educação: relação de gênero e educação, portadores de necessidades especiais, etnias; Trabalho e educação: formação profissional e tecnológica; Tendências pedagógicas em



educação; abordagens do processo de ensino e aprendizagem; concepções de currículo, organização curricular no ensino médio e na educação profissional; Estudos culturais; Projeto político-pedagógico (metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do projeto político-pedagógico); Formação docente; Plano de Desenvolvimento Institucional; Avaliação institucional e avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Instrumentos de avaliação; Desenvolvimento interpessoal, comportamento grupal e intergrupal, liderança, relações humanas no trabalho; Leitura e interpretação de indicadores socioeducacionais e econômicos.

Conhecimentos Específicos/Tecnologia da Informação

1. Organização de computadores: Tipos e representações de dados numéricos; Aritmética binária; Álgebra booleana; Componentes da UCP; Modos de endereçamento; Arquitetura de processadores; Estrutura de E/S.
2. Sistemas Operacionais: Conceitos básicos. Gerência de Processos, Gerência de Armazenamento.
3. Comunicação de Dados e Redes Locais. Conceitos, arquiteturas e topologias; TCP/IP. Protocolos: IPv4, IPv6, TCP, UDP, IPsec, ARP, SNMP, SSH, DNS, DHCP, SMTP, HTTP, FTP, LDAP; Padrão IEEE 802.3. Redes sem fio (Wi-Fi).
4. Ambientes Operacionais. Microsoft Windows Server 2003, 2008, 2012: Administração, instalação, configuração. Unix e Linux (CentOS, Red-Hat e Debian/Ubuntu): Instalação, configuração e administração; Utilitários e comandos padrão; Administração de usuários. Máquinas Virtuais: instalação, configuração, e administração.
5. Sistemas de Armazenamento. Disco IDE, SATA, PATA e SCSI; RAID; Storage; Rede de armazenamento (SAN) e servidores de armazenamento (NAS).
6. Automatização de procedimentos. Scripts (Windows e Linux: bat, bash, sh, csh).
7. Gerência e monitoramento de recursos e ativos de TI. Conceitos; Administração de sistemas; Escalonamento (schedule) de processos, planejamento e controle (cron); Monitoração de infra-estrutura; Planejamento, configuração e controle de processos de cópia de segurança (“backup”); Analisador de tráfego e pacotes de rede.
8. Serviços Distribuídos. Instalação, configuração, monitoramento e gerência de aplicações de servidores e clientes: SSH, Web (Apache e Web Internet Information Services (IIS), módulos, domínios virtuais), Servidor de Arquivos SAMBA, integração NFS, LDAP e Serviços de diretório Microsoft Active Directory (AD); Correio eletrônico: QMAIL, POP, IMAP, Sendmail, Postfix, aplicativos clientes e Webmail; Proxy e cache (Squid, autenticação). Sistema de Controle de versão: SVN.
9. Servidores de aplicação. Servidores de aplicação J2EE/ JEE, Fundamentos, Alta disponibilidade e escalabilidade; Administração e tuning, Publicação (deploy); Máquina Virtual Java (JVM); Tomcat e JBoss; Ambientes integrados Apache-TomCat-JBoss-Frameworks-SGDB.
10. Redes de Computadores e Web. Conceitos. Comutação. Topologias. Meios de transmissão. Padrões. Wireless. Equipamentos. Tecnologias Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet, Metro Ethernet e ATM. Protocolos. Frame Relay. SNA. MPLS. Interligação de Redes. Arquitetura TCP/IP. Máscara de Rede. CIDR. Redes Locais – Arquiteturas e topologias: conceitos e modelo OSI; Infraestrutura: Conceitos básicos de cabeamento estruturado; Tipos (UTP e STP) e categorias (5e, 6 e 6a) de cabo de par trançado; Conceitos Básicos dos Protocolos: IPv4, TCP, UDP; Roteadores; Comutadores (switches); Concentradores (hubs); Conceitos básicos de protocolos de roteamento; Qualidade de serviço (QoS). Protocolos de roteamento RIP e OSPF.
11. Política de segurança da informação; Códigos maliciosos: vírus, vermes (worm), cavalos de Tróia, programas espíões (spyware e adware), capturadores de teclas (keyloggers), backdoors, rootkits; Controle de acesso; Filtragem de tráfego com firewalls ou listas de controle de acesso (ACLs); ataques de negação de serviço (Denial of Service – DoS), ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service – DDoS); sistemas de detecção de intrusão (Intrusion Detect ion Systems – IDS), sistemas de prevenção de intrusão (Intrusion Prevention Systems – IPS); comunicação segura com Secure Sockets Layer – SSL, Transport Layer Security – TLS. Analisadores de pacotes: wireshark e tcpdump.
12. Segurança. Conceitos, Princípios de criptografia. Certificados Digitais. Conceitos gerais; Algoritmos de encriptação; Criptografia de chave pública (assimétrica), criptografia de chave secreta (simétrica), hashes criptográficos, Certificados Digitais; Assinatura digital; Documentos de declaração de práticas de certificação; Hardware para o armazenamento de chaves privadas (Hardware Security Module – HSM); ICP Brasil; Projeto ICP Edu/RNP.
13. Banco de Dados: Conceitos básicos. Independência de dados. Abordagem relacional. Modelagem entidade-relacionamento. Normalização. Transformação do modelo conceitual. Linguagem SQL.

Nível Médio

Português (comum aos dois cargos de nível médio)

Compreensão e interpretação de texto; Vocabulário; Gramática: Ortoepia e prosódia; Acentuação gráfica; Ortografia; Homófonos e parônimos; Hifen; Crase; Regência; Concordância; Colocação; Pontuação; Estrutura das palavras; Formação das palavras; Classes de palavras; Flexões das palavras.

Informática (comum aos dois cargos de nível médio)

Instalação; utilização e manutenção de hardwares e softwares; conhecimentos e domínio do uso de ferramentas de softwares para microcomputadores; aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados; conhecimentos de instalação e manutenção de redes de computadores; conhecimentos de proteção e segurança de sistemas; sistemas operacionais e Internet e Intranet.

Ética (comum aos dois cargos de nível médio)

1. Conceitos: ética, moral, valores, virtudes e liberdades. 2. Código de Ética e Conduta da Administração Pública do Estado do Ceará, instituído pelo Decreto Nº 31.198, de 30/04/2013, publicado no DOE de 02/05/2013.

Legislação do Servidor Público Estadual (comum aos dois cargos de nível médio)

1. Lei Estadual Nº 9.826 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), de 14 de maio de 1974: Título II: Capítulos II, III, IV, VI e VII; Título III: Capítulos I e II; Título IV: Capítulos IV, V (seções I a VI), VI (seções I a III); Título VI: Capítulos I a VII. 2. Alterações da Lei.

Conhecimentos Específicos (Legislação de Trânsito e Transportes - comum aos dois cargos de nível médio)

1. Lei Federal Nº 9.503/97, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações.
2. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e suas alterações: 4/98; 14/98; 16/98; 18/98; 22/98; 24/98; 26/98; 32/98; 61/98; 110/00; 128/01; 168/04; 182/05; 187/06; 205/06; 210/06; 216/06; 224/06; 227/07; 231/07; 241/07; 242/07; 254/07; 258/07; 273/08; 277/08; 286/08; 292/08; 300/08; 302/08; 303/08; 304/08; 309/09; 310/09; 349/10; 356/10; 358/10; 360/10; 371/10; 372/11; 432/13; 453/13; 466/13; 471/13; 508/14; 541/15; 561/15; 573/15; 581/16; 622/16; 623/16; 624/16; 670/17.
3. Legislação de Transportes: 3.1. Lei Estadual Nº 13.094/2001 (DOE de 12/01/2001), alterada pelas Leis Estaduais Nº 14.288/2009 (DOE 26/01/2009), Nº 14.719 /2010 (DOE de 31/05/2010) e Nº 15.491/2013 (DOE de 30/12/2013). 3.2. Decreto Estadual Nº 29.687/2009 (DOE de 24/03/2009, alterado pelo Decreto Estadual Nº 31.658/2014 (DOE de 31/12/2014).

Nível Fundamental

Português

Interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

Informática

Instalação; utilização e manutenção de hardwares e softwares; conhecimentos e domínio do uso de ferramentas de softwares para microcomputadores; aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas; conhecimentos de proteção e segurança de sistemas; sistemas operacionais e Internet e Intranet.

Ética

1. Conceitos: ética, moral, valores, virtudes e liberdades. 2. Código de Ética e Conduta da Administração Pública do Estado do Ceará, instituído pelo Decreto Nº 31.198, de 30/04/2013, publicado no DOE de 02/05/2013.

Conhecimentos Gerais

História e geografia do Brasil e do Ceará; Aspectos econômicos, políticos e sociais; Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável; Política; Economia; Sociedade; Educação; Tecnologia; Ciências; Energia; Relações Internacionais; Segurança; Artes e Literatura; e suas vinculações históricas destes tópicos em nível estadual, regional, nacional e internacional.

Legislação do Servidor Público Estadual

1. Lei Estadual Nº 9.826 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), de 14 de maio de 1974: Título II: Capítulos II, III, IV, VI e VII; Título III: Capítulos I e II; Título IV: Capítulos IV, V (seções I a VI), VI (seções I a III); Título VI: Capítulos I a VII. 2. Alterações da Lei Nº 9.826/1974.



Noções de Legislação de Trânsito e Transporte

1. Lei Federal Nº 9.503/97, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações: Capítulos III, IV, VI, VII, XI, XII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII; Anexo I (Conceitos e Definições).
2. Legislação de Transportes: 2.1. Lei Estadual Nº 13.094/2001 (DOE de 12/01/2001), alterada pelas Leis Estaduais Nº 14.288/2009 (DOE 26/01/2009), Nº 14.719/2010 (DOE de 31/05/2010) e Nº 15.491/2013 (DOE de 30/12/2013). 2.2. Decreto Estadual Nº 29.687/2009 (DOE de 24/03/2009, alterado pelo Decreto Estadual Nº 31.658/2014 (DOE de 31/12/2014).

ANEXO VIII DO EDITAL Nº01/2017 - DETRAN/SEPLAG

Tabelas de Títulos com suas respectivas pontuações, somente para os cargos de nível superior

TÍTULO	VALOR	COMPROVAÇÃO
1. Doutorado, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma).	5,0	De acordo com as regras estabelecidas no Item 9 deste Edital.
2. Mestrado, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma)	3,0	De acordo com as regras estabelecidas no Item 9 deste Edital.
3. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 horas, oferecido de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 certificado).	1,5	De acordo com as regras estabelecidas no Item 9 deste Edital.
TOTAL	9,5	

O valor total da Avaliação de Títulos corresponde a 10% do valor total da Prova Objetiva da 1ª Fase.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza- Ce; IV - CONTRATADA: CONCRETIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME; V - ENDEREÇO: rua Fiscal Vieira, 3935, sala 07 - Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I; §1º, I da lei nº 8.666/93 e suas alterações e no processo nº 5589941/2017; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação do prazo de vigência da OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODoviÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARREIRA – CE, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 20/09/2017; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: prorrogação do prazo de vigência, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 20/09/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 04 de setembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR- Superintendente DAE; JOÃO QUEIROZ PORTO JUNIOR- CONCRETIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2015

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/A; V - ENDEREÇO: Avenida Marginal, nº 156, Centro, Jaguaruina - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II e art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, processo nº 3803644/2017; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: a) Prorrogação do prazo de vigência e execução, por mais 12 meses, a contar de 27 de agosto de 2017, do SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), CONTEMPLADOS POR PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO CONTEMPLADA PELA CENTRAL DE SERVIÇOS E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ (DETRAN-CE). A METODOLOGIA A SER UTILIZADA DEVERÁ SER INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY (ITIL). b) Reajuste relativo ao valor global do contrato, com índice de 4,08%, conforme IPCA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo, para o período de 12 (doze) meses passa para R\$ 3.668.013,38 (três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, treze reais e trinta e oito centavos), conforme reajuste calculado pelo NUCOF, com índice de 4,08%. Os recursos para execução das despesas são oriundas do próprio DETRAN, com a seguinte dotação orçamentária: 43200006.26.126.500.22227.15.339039.27000.1; X - DA VIGÊNCIA: prazo de vigência e execução, por mais 12 meses, a contar de 27 de agosto de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 25 de agosto de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE; LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR- STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/A.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 79/2017**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE. CONTRATADA: SM CONSTRUÇÕES LTDA EPP. OBJETO: serviço de Manutenção na Área de Exames do DETRAN/CE, no município de Morada Nova, para atender as necessidades do DETRAN/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo nº 3585566/2017, a Ata de registro de Preço nº 003/2017 - DAE, o edital do Pregão Presencial nº 20170002/DAE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 14.321,37 (quatorze mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200006.26.122.500.22226.15.33903900.27000.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR- Superintendente DAE e SÁVIO SCHUCH BANDEIRA DE MELLO, SM CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 97/2017**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE. CONTRATADA: SM CONSTRUÇÕES LTDA EPP. OBJETO: serviço de Manutenção para a Área de Exames do Município de Itapipoca, para atender as necessidades do DETRAN/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo nº 4081316/2017, a Ata de registro de Preço nº 003/2017 - DAE, o edital do Pregão Presencial nº 20170002/DAE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 68.928,65 (Sessenta e oito mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200006.26.122.500.22226.15.339039.27000.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 31 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR- Superintendente DAE e SÁVIO SCHUCH BANDEIRA DE MELLO, SM CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 98/2017**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE. CONTRATADA: SM CONSTRUÇÕES LTDA EPP. OBJETO: serviço de Manutenção para a Área de Exames do Município de Quixadá, para atender as necessidades do DETRAN/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do

